



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO



BOLETIM INFORMATIVO

ANO X

São Paulo, 15 de setembro, de 1977

Nº 225



10 - CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
DE 3 A 7 DE OUTUBRO DE 1977 - SÃO PAULO - BRASIL

Com aproximadamente 700 inscrições feitas até esta data, a 10a. Conferência Brasileira de Seguros registra desde já um comparecimento dos mais expressivos do em presariado do setor de seguros do País.

"A 10a. Conferência será mais uma oportunidade para aquele grande conagraçamento que, periodicamente, promovem os homens do seguro brasileiro, possibilitando, desta vez, ao povo paulista a grande oportunidade de demonstrar aos irmãos de outros rincões a grandeza da terra de Piratininga." A afirmação é de Walmiro Ney Cova Martins, Presidente do Sindicato, em mensagem sobre o importante acontecimento, que divulgamos, na íntegra, neste Boletim. Publicamos, também, o Programa Oficial, definitivo, do certame, do qual destacamos: a palavra oficial das maiores autoridades do setor; a apresentação de painéis sobre assuntos da maior importância, como propaganda em seguro, os fundos de pensão e o resseguro; discussão das teses e trabalhos que serão apresentados por estudiosos do assunto. Na qualidade de Presidente da Associação Japonesa de Seguros Marítimos e de Incêndio o sr. Minoru Kikuchi será o conferencista internacional, cabendo ao especialista em matéria de economia, jornalista Joelmir Beting, proferir conferência sobre assunto subordinado ao tema central do certame. O programa prevê, ainda, painéis de debates sobre assuntos técnicos, de produção e de administração financeira, nos diversos auditórios reservados para tal fim.

* * *

-PARTICIPE DA 10a. CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE SEGUROS-



BOLETIM INFORMATIVO

ANO X - São Paulo, 15 de setembro de 1977 - Nº 225

N E S T E N Ú M E R O

	Páginas
<u>NOTICIÁRIO</u>	1
 <u>F E N A S E G</u>	
Ata nº (160)-13/77, de 22.8.77	2 e 3
Carta-Circular Fenaseg-2945/77, de 24.8.77 .	4
 <u>10a. CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO</u>	
	5 a 8
 <u>SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS</u>	
Circular nº 54, de 16.8.77	9 a 11
Circular nº 55, de 22.8.77	12
Circular nº 56, de 23.8.77	13 e 14
Circular nº 57, de 05.9.77	15 a 18
Circular nº 58, de 05.9.77	19 a 22
Circular nº 59, de 05.9.77	23 a 26
 <u>INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL</u>	
Circular PRESI-063/77, de 10.8.77 ..	27 e 28
Circular PRESI-077/77, de 23.8.77 ..	29
Comunicado DEINC-006/77, de 24.8.77.	30
 <u>IMPrensa</u>	31 a 34
 <u>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</u>	
	<u>D T S</u>
CSI-LC - Comunicações	1 a 13
CSTC-RCTR-C - Comunicações	13 a 17

* * *

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOIRO NACIONAL

O Ministro da Fazenda fixou, para o mês de setembro de 1977, em 2,05% o acréscimo referente à correção monetária mensal aplicável às Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável. Nestas condições, o valor de cada Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional será de Cr\$ 224,01 (duzentos e vinte e quatro cruzeiros e um centavo). A Portaria Ministerial estabelecendo o reajuste foi publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 1977 - Seção I - Parte I.

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

O Diário Oficial da União do dia 2 do corrente mês publicou a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados sob o nº 6/77, de 9 de agosto de 1977. A Resolução nº 6/77, assinada pelo Ministro da Indústria e do Comércio, aprova a proposta de reformulação do Orçamento da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

CIRCULAR DA SUSEP PUBLICADA NO D.O.U.

No Diário Oficial da União de 08.09.77, foi publicada a Circular nº 53, de 16.08.77, expedida pela Superintendência de Seguros Privados, e reproduzida na íntegra no Boletim Informativo nº 224, do Sindicato.

COMISSÃO DE CORRETAGEM DE SEGUROS VULTOSOS

O Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil expediu a Circular PRESI-084/77 - GERAL-009/77, de 31.08.77, comunicando que continua em suspenso, até ulterior deliberação, a vigência da Circular PRESI-016/77, de 06 de abril de 1977.

CURSO DE SEGURO

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de São Paulo, está promovendo o 1º Curso de Seguros Privados por correspondência, sob a responsabilidade de Dr. Elcir Castello Branco, advogado especializado no setor de Seguros. As inscrições estão abertas até 10 de outubro próximo, das 9:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, na Praça Dom José Gaspar nº 30 - 8º andar - sala 88 - Telefone: 34.6651. O programa do Curso versa os seguintes temas:

- Delineamentos do Seguro. Sistema Nacional de Seguros.
- Contrato de Seguro. Dos Seguros Obrigatórios.
- Seguro de Incêndio. Seguro de Lucros Cessantes.
- Seguro de Transporte Terrestre. Seguro de Transportes Marítimos.
- Seguro de Roubo. Seguro contra Quebra de Vidros.
- Seguros de Quebras e Deteriorações. Seguro de Causas Naturais.
- Seguro de Automóveis. Seguro de Responsabilidade Civil.
- Seguros de Valores e Perdas. Seguro de Crédito.
- Seguro de Edifícios Divididos em Unidades Autônomas. Seguros Pessoais.

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

A Portaria nº 176, de 17 de agosto de 1977, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, que aprovou a mudança da denominação social da Cia. de Seguros Delta para GERLING SUL AMÉRICA S/A SEGUROS INDUSTRIAIS, foi publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 1977 - Seção I - Parte II.

DIRETORIA

ATA Nº (160) - 13/77

Resoluções de 22.08.77

- 01) Informar à consulente que o problema relativo ao ramo DPVAT, foi objeto de Resolução do CNSP divulgada no Boletim Informativo da FENASEG, em data de hoje. (770460)
- 02) Autorizar a CTSAR a manutenção de contatos com a Assessoria Técnica do Touring Club do Brasil a respeito do sistema "Identicar". (770373)
- 03) Oficiar ao Superintendente da SUSEP, propondo a atualização do capital máximo segurado através de bilhetes de seguros de acidentes pessoais. (741094)
- 04) Homologar a decisão da CFCG, "ponderando que o Banco Central não tem poderes para obrigar os Bancos a receber prêmios de bilhete DPVAT e que, mesmo na hipótese de limitar-se o Banco Central a autorizar a cobrança dos prêmios sem a existência de convênio com a seguradora, não resolve o problema que constitui o objeto do processo." (770431)
- 05) Promover a obtenção de maiores informações sobre o Projeto de Resolução da Câmara dos Deputados, que cogita da contratação de um seguro para os parlamentares. (770704)
- 06) Tomar conhecimento do Projeto de Lei 3897/77, que dispõe sobre a contratação de seguro para a cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício da medicina e da assistência hospitalar, e promover estudos sobre a matéria através da Assessoria Técnica da FENASEG. (770715)
- 07) Ouvir a Assessoria Jurídica sobre o projeto de lei que extingue o aval nas operações de crédito pessoal, substituindo-o por seguro. (770571)
- 08) Tomar conhecimento do ofício do IRB, a propósito do desvio de carga e de assaltos ocorridos no escoamento da safra de café no porto de Paranaguá, bem como solicitar aos 5 indicatos que dêem ciência à Federação de toda e qualquer irregularidade a respeito de sinistros, para as providências respectivas. (770199)

- 09) Solicitar que o Conselho Fiscal se reúna trimestralmente, dando parecer sobre os balancetes mensais da FENASEG, contratando-se para exame das contas uma empresa independente de auditoria. (741013)

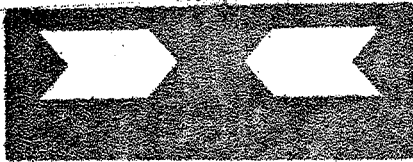
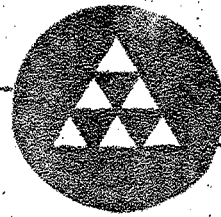
ANOTAÇÕES

1 - A FENASEG recebeu o título de sócio benemérito do "Clube Vida em Grupo". (760678)

2 - A Diretoria tomou conhecimento dos novos anúncios da programação publicitária da FENASEG, decidindo recomendar à agência para incluir frase sobre a conveniência de que o público consulte, para informações desejadas, os corretores de seguros. Foi ainda decidido que se aperfeiçoem a divulgação de assuntos de utilidade pública pelas emissoras de rádio. (770643)

* * *

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO



CARTA-CIRCULAR
FENASEG-2945/77

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1977.

Esta Federação encaminhou ao IRB expediente sobre o desvio de carga e ocorrência de assaltos no escoamento da safra de café pelo porto de Paranaguá.

Agora, em resposta, o IRB informou que, através da Delegacia de Curitiba, dirigiu ofício à Superintendência Geral do Departamento de Polícia Federal, historiando todos os fatos apurados e solicitando providências cabíveis para o combate às fraudes apontadas.

Ao levar tal assunto ao conhecimento dos Sindicatos, esta Federação solicita que seja feito um apelo às companhias de seguros no sentido de que elas tragam sempre ao conhecimento dos órgãos de classe as fraudes cometidas contra a instituição do seguro.

Com os protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos,

atenciosamente-

Carlos Frederico Lopes da Motta
Presidente

C.4/7
M.1-26
M.2-11
770199
WB/TR



10.ª CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DE 3 A 7 DE OUTUBRO DE 1977 - SÃO PAULO - BRASIL

WALMIRO NEY COVA MARTINS

Presidente do Sindicato das
Empresas de Seguros Privados
e Capitalização no Estado de São Paulo

A X CONFERÊNCIA E A PRÓXIMA DÉCADA

Em outubro próximo, dos dias 3 a 7, São Paulo será sede de mais uma Conferência Nacional de Seguros. Coincidentemente, por ser a de número 10, resolveram os organizadores estabelecer o tema central dos estudos a serem desenvolvidos, como uma análise do seguro brasileiro nos próximos 10 anos.

As conferências nacionais têm demonstrado seu valor e seu significado. O debate amplo que nelas travam os seguradores, e as resoluções que tomam, têm alterado substancialmente o figurino da atividade securatória no Brasil. Podemos afirmar que se têm elas constituído em marcos importantes para o seguro brasileiro. Que dizer, então, da próxima, quando os seguradores brasileiros se propõem a programar, em um verdadeiro plano decenal, o que irá acontecer no seguro brasileiro? Em verdade, é missão das mais ariscadas esta a que se propõem os homens do seguro. Não é fácil programar, para tão largo período, ainda mais em um país como o nosso, em constante evolução e tradicionalmente desrespeitador de análises estudos e previsões.

Além de tudo isso, estabelecer programa para atividade como a de seguro, pode causar certo ceticismo. É que o dinamismo constante que a caracteriza, obriga a mutações constantes, quase que a cada momento. Tudo isso está indicando que a empreitada é das mais árduas e que irá exigir muito dos seguradores nacionais.

Seguro é preocupação com o futuro. Nosso maior ponto de venda é a incerteza com o acontecimento que está por vir e a certeza de que, ocorrendo o fato danoso, deverá estar presente a garantia do seguro.

Então, nada mais acertado, parece-nos, que demonstrar que também nós, seguradores, nos preocupamos com o amanhã. Que não nos propormos apenas, a vender a tranquilidade de que necessitam nossos clientes, os segurados, para se garantirem contra os azares do futuro. Nós também pensamos no futuro.

Pensamos no futuro de nossa atividade.

Pensamos na garantia cada dia maior, mais ampla, e mais perfeita, de que necessitam os homens que constroem a grandeza deste Brasil, para prosseguirem em sua caminhada, livres de riscos futuros, buscando apenas atingir absoluto sucesso em seus empreendimentos.

O programa da X Conferência, que vem sendo amplamente divulgado, permite admitir que tudo o que esperamos do certame realmente será alcançado.

Além da palavra oficial de nossas maiores autoridades do setor, além da apresentação de painéis sobre assuntos de maior importância, como a propáganda do seguro, os fundos de pensão e o resseguro, teremos ainda a discussão das teses e dos trabalhos que serão apresentados pelos estudiosos do assunto, sempre preocupados com aspectos que necessitam dinamização, ampliação, alteração ou até supressão, para permitir mais eficiente funcionamento do setor.

Será, finalmente, a X Conferência mais uma oportunidade para aquele grande conagraçamento que, periodicamente, promovem os homens do seguro brasileiro, possibilitando, desta vez, ao povo paulista a grande oportunidade de demonstrar aos irmãos de outros rincões a grandeza da terra de Piratininga.

Estamos vivendo em ambiente de X Conferência.

Vamos demonstrar, todos os que trabalham na atividade, que estamos em condições de comprovar que o seguro brasileiro deverá projetar-se, nos próximos 10 anos, para alcançar posição verdadeiramente marcante no cenário mundial.



10.ª CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DE 3 A 7 DE OUTUBRO DE 1977 - SÃO PAULO - BRASIL

- PROGRAMA OFICIAL -

Palácio das Convenções do Parque Anhembi *

Palácio dos Bandeirantes **

03.10.77 - SEGUNDA-FEIRA

- 9:00 horas - Entrega de credenciais *
- 10:30 horas - Auditório "G" - Sessão Preparatória *
- 19:00 horas - Sessão Solene de Instalação, sob a Presidência do Governador do Estado de São Paulo, Dr. Paulo Egydio Martins **

Palácio das Convenções do Parque Anhembi

04.10.77 - TERÇA-FEIRA

- 9:00 horas - Auditório "G" - Painel sobre "Resseguro Nacional e Internacional"
- 11:00 horas - Auditório "G" - Apresentação de Trabalho, do economista Rubens Vaz Costa, seguido de debates
- 14:30 horas - Em todos os Auditórios - Exposição de Teses e de Trabalhos
- 17:00 horas - Auditório "G" - Conferência do Dr. Minoru Kikuchi, que irá estabelecer paralelos entre os mercados japonês e brasileiro

05.10.77 - QUARTA-FEIRA

- 9:00 horas - Auditório "G" - Painel sobre "Fundos de Pensão e Previdência Privada"
- 11:00 horas - Auditório "G" - Palestra do Dr. Alpheu Amaral, Superintendente da SUSEP
- 11:30 horas - Auditório "E" - Palestra expositiva sobre a participação de Processamento de Dados na Indústria de Seguros - "Tendências e Futuro"

06.10.77 - QUINTA-FEIRA

- 9:00 horas - Auditório "G" - Painel sobre "Propaganda em Seguro"
- 11:00 horas - Auditório "G" - Palestra do Dr. José Lopes de Oliveira, Presidente do IRB
- 14:30 horas - Em todos os Auditórios - Exposição de Teses e de Trabalhos
- 17:00 horas - Auditório "G" - Conferência do jornalista Joelmir Beting, especialista em assuntos de economia

07.10.77 - SEXTA-FEIRA

- 16:00 horas - Auditório "G" - Resoluções Finais
- 18:00 horas - Auditório "G" - Sessão Solene de Encerramento, com pronunciamento do Ministro da Indústria e do Comércio.

10.^a CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
DE 3 A 7 DE OUTUBRO DE 1977 - SÃO PAULO - BRASIL

U R G E N T E

Ainda é possível se inscrever na 10a. Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização. Até o próximo dia 30 (sexta-feira), a secretaria estará recebendo as inscrições para delegado efetivo e/ou observador (Cr\$ 4.000,00) e para delegado substituto e/ou assessor (Cr\$ 1.500,00). Após esta data, as inscrições só serão reabertas no dia da instalação do evento.

É o seguinte o programa oficial da 10a. Conferência:

03.10.77 - SEGUNDA-FEIRA

- 9:00 horas - Entrega de credenciais, no Palácio das Convenções do Anhembi
- 10:30 horas - Auditório "G" - Sessão Preparatória, no Palácio das Convenções do Anhembi
- 19:00 horas - Sessão Solene de Instalação, sob a Presidência do Governador do Estado de São Paulo, Dr. Paulo Egydio Martins, no Palácio dos Bandeirantes

Palácio das Convenções do Parque Anhembi

04.10.77 - TERÇA-FEIRA

- 9:00 horas - Auditório "G" - Painel sobre "Resseguro Nacional e Internacional"
- 11:00 horas - Auditório "G" - Apresentação de Trabalho do economista Rubens Vaz Costa, seguido de debates
- 14:30 horas - Em todos os Auditórios - Exposição de Teses e de Trabalhos
- 17:00 horas - Auditório "G" - Conferência do Dr. Minoru Kikuchi, que irá estabelecer paralelos entre os mercados japonês e brasileiro

05.10.77 - QUARTA-FEIRA

- 9:00 horas - Auditório "G" - Painel sobre "Fundos de Pensão e Previdência Privada"
- 11:00 horas - Auditório "G" - Palestra do Dr. Alpheu Amaral, Superintendente da SUSEP
- 11:30 horas - Auditório "E" - Palestra expositiva sobre a participação de Pro cessamento de Dados na Indústria de Seguros - "Tendências e Futuro"



10.ª CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
DE 3 A 7 DE OUTUBRO DE 1977 - SÃO PAULO - BRASIL

06.10.77 - QUINTA-FEIRA

- 9:00 horas - Auditório "G" - Painel sobre "Propaganda em Seguro"
- 11:00 horas - Auditório "G" - Palestra do Dr. José Lopes de Oliveira, Presidente do IRB
- 14:30 horas - Em todos os Auditórios - Exposição de Teses e de Trabalhos
- 17:00 horas - Auditório "G" - Conferência do jornalista Joelmir Beting, especialista em assuntos de economia

07.10.77 - SEXTA-FEIRA

- 16:00 horas - Auditório "G" - Resoluções Finais
- 18:00 horas - Auditório "G" - Sessão Solene de Encerramento, com pronunciamento do Ministro da Indústria e do Comércio.

Participe ativamente da 10ª Conferência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 54 de 16 de agosto de 1977

Dispõe sobre comprovação de depósito no Seguro de Reembolso de Despesas de Assistência Médica e/ou Hospitalar

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 38, alínea "b", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,


considerando o contido nos itens XV e XVII da Resolução CNSP nº 11/76; e

considerando o proposto pelo Departamento de Controle Econômico, constante do processo SUSEP nº 001-02379/77,

R E S O L V E :

1. As Sociedades Seguradoras, quando da solicitação para operar no Seguro de Reembolso de Despesas de Assistência Médica e/ou Hospitalar, deverão encaminhar à SUSEP o comprovante de depósito de que trata a alínea "a" do item XV da Resolução CNSP nº 11, de 21 de maio de 1976.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'Luis', is located in the bottom left corner of the page.

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Continuação

CIRCULAR N.º 54 de 16 de agosto de 1977 fl. 2

2. Juntamente com o comprovante a que se refere o item XVII da Resolução CNSP nº 11/76, as Sociedades Seguradoras autorizadas a operar no já citado Seguro, farão remissa à SUSEP, Departamento de Controle Econômico, de 2 (duas) vias do formulário (modelo anexo), devidamente preenchido.

Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALFHEU AMARAL

(D.O.U. de 08.09.77 - Seção I - Parte II)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO À CIRCULAR Nº 54 , de 16 de agosto de 1977

SEGURO DE REEMBOLSO DE DESPESAS DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA E/OU HOSPITALAR

Sociedade Seguradora:

Código: Processo SUSEP Nº/.....

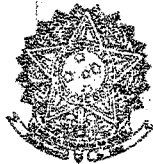
Autorizada a operar em:

Receita Bruta no Mês de	
Receita Bruta Acumulada no Mês de	
10% Conforme alínea "b" do item XVII da Resolu- ção CNSP nº 11/76	
Valor Depósito Inicial (comprovante em anexo)	
Comprovação da Diferen- ça entre o valor do de- pósito inicial e 10% da receita bruta dos prê- mios arrecadados nos úl- timos 24 meses, se for o caso	

Data:

.....
assinatura





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 55 de 22 de agosto de 1977

Altera a Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil - TSIB.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.3498/77;

R E S O L V E:

1. Aprovar a alteração das classes de ocupação das rubricas 244 e 370.50 da TSIB, conforme abaixo:

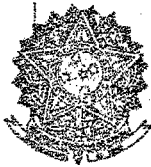
- a) rubrica 244 - Frigoríficos (câmaras de refrigeração) - ocupação 04.
- b) rubrica 370.50 - Matadouros - câmaras de refrigeração ou congelamento - ocupação 04.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amáral

/egs.

(D.O.U. de 05.09.77 - Seção I - Parte II)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 56 de 23 de agosto de 1977

Altera Cláusula 101 - Cobertura Adicional de Fidelidade e Falsificação de Cheques e Documentos - do capítulo II da Tarifa para o Seguro Global de Bancos (Circular SUSEP - 61, de 02.12.76).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-05956/77;

R E S O L V E:

1. Alterar as alíneas "a" e "b" da Cláusula 101 - Cobertura Adicional de Fidelidade e Falsificação de Cheques e Documentos - do capítulo II da Tarifa para o Seguro Global de Bancos, que passarão a ter a seguinte redação:

"a) roubo, furto, apropriação indébita e quaisquer outros delitos previstos no Código Penal Brasileiro, cometidos contra o patrimônio do Segurado por qualquer de seus empregados, seja diretamente, seja em conivência com terceiros, desde que tais delitos tenham ocorrido nos recintos dos estabelecimentos segurados, ou tenham incidido sobre os bens segurados quando em trânsito, seja em mãos de portado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

res do Segurado, seja em viaturas pertencentes ao Segurado ou por ele arrendadas, sob guarda de seus portadores. Tais riscos não estarão cobertos quando praticados direta ou indiretamente por diretores do Segurado eleitos em Assembléia.

b) falsificação ou adulteração de quaisquer documentos representativos de valores - exceto duplicatas e outros documentos não vinculados, direta ou indiretamente, às operações do Segurado - quer haja ou não conivência de empregados do Segurado, excluídos os delitos praticados direta ou indiretamente por diretores do Segurado eleitos em Assembléia".

12. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Alpheu Amaral', written in a cursive style.

Alpheu Amaral

/egs.

(D.O.U. de 05.09.77 - Seção I - Parte II)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 57 de 5 de setembro de 1977

Dispõe sobre pedidos de autorização para operar em Ramos Elementares e aprovação de Planos de Seguros e de Capitalização.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "b", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo SUSEP nº 001-06508/77;

R E S O L V E:

1. As Sociedades Seguradoras somente poderão operar em qualquer tipo de Seguro após autorização prévia da SUSEP.

2. DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAR EM RAMOS ELEMENTARES.

2.1 - Para obter a autorização a que se refere este item, deverá a Sociedade Seguradora, através de sua Matriz, encaminhar requerimento à SUSEP e satisfazer as seguintes condições:

2.1.1 - estar com as Reservas Técnicas constituídas e aplicadas, de acordo com a legislação em vigor.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'Chal', is written over a horizontal line at the bottom left of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2.1.2 - apresentar 3(três)exemplares, impressos, dos formulários necessários à contratação do seguro.

2.2 - Atendidas as razões de conveniência e oportunidade e satisfeitas as condições do subitem 2.1, a autorização será concedida por despacho do Senhor Superintendente, em processo devidamente instruído, e será comunicada, por ofício, à Sociedade Seguradora, dispensada a aprovação dos respectivos formulários já padronizados.

3. DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAR EM SEGURO DE REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E/OU HOSPITALAR.

3.1 - Para obter a autorização a que se refere este item, deverá a Sociedade Seguradora, através de sua Matriz, dirigir requerimento à SUSEP e apresentar o seguinte:

3.1.1 - Prova de ter satisfeito as exigências dos itens XV e XVI (alínea c) da Resolução CNSP nº 11, de 21.05.1976.

3.1.2 - Plano Técnico-Atuarial, de acordo com as disposições regulamentares do seguro e o disposto no item 4 destas instruções.

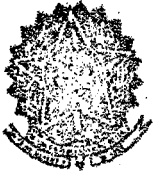
3.2 - Satisfeitas as condições do subitem 3.1, a autorização será concedida por despacho do Senhor Superintendente, em processo devidamente instruído, e será comunicada, por ofício, à Sociedade Seguradora.

4. DA APROVAÇÃO DE PLANOS

4.1 - Para obter a aprovação de Plano Técnico-Atuarial referente à Capitalização, Seguro de Reembolso de Despesas de Assistência Médica e/ou Hospitalar, Vida e Outros, deverá a Sociedade satisfazer às exigências que a SUSEP julgar cabíveis em cada caso específico, e apresentar o respectivo requerimento, por intermédio de sua Matriz, acompanhado de:

4.1.1 - Nota Técnica, em 3(três)vias, assinada por atuário registrado no Ministério do Trabalho, contendo os seguintes elementos:

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'A. S. D.', is located at the bottom left of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

4.1.1.1 - Tábuas de mortalidade, invalidez e outras utilizadas no cálculo dos prêmios puros e reservas, bem como a indicação da taxa de juros adotada;

4.1.1.2 - exposição do método atuarial e indicação das fórmulas relativas aos prêmios puros e reservas, valores garantidos (resgate, seguros saldados e análogos);

4.1.1.3 - tabelas dos prêmios puros e comerciais contendo os valores relativos a todas as idades inteiras compreendidas entre os limites mínimo e máximo previstos no plano;

4.1.1.4 - tabelas completas de reservas;

4.1.1.5 - tabelas completas de valores garantidos;

4.1.1.6 - forma de carregamento e as respectivas fórmulas de sua distribuição para despesas de aquisição, administração, cobrança e outras;

4.1.2 - Condições (Gerais, Especiais, Particulares e Cláusulas Adicionais) e formulários (Apólice, Proposta, Título de Capitalização, Cartão-Proposta, Certificado Individual, Declaração Pessoal de Saúde, Cláusulas, etc), em 1 (uma) via.

4.2 As Condições e os Formulários a que alude o subitem 4.1.2, se aprovados, deverão ser reapresentados impressos, em triplicata, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

4.3 Serão devolvidos à Sociedade, depois de aprovados, um exemplar de cada formulário impresso e uma via da Nota Técnica.

4.4 As Sociedades manterão em seus arquivos os documentos a que se refere o subitem 4.3, para os efeitos da fiscalização da SUSEP.

4.5 Os planos aprovados somente poderão ser alterados com autorização prévia da SUSEP.




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

5. A autorização para operar em Seguros Obrigatórios obedecerá às disposições específicas estabelecidas para os mesmos.

6. Se a Sociedade Seguradora decidir pelo encerramento das operações, em qualquer ramo, deverá dar ciência desse fato à SUSEP com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

7. A apresentação dos requerimentos poderá ser feita diretamente à Divisão de Comunicação da SUSEP no Rio de Janeiro.

8. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Circulares SUSEP nº 8 e 22, de 20.03.69 e 07.03.72, respectivamente, e as demais disposições em contrário.


Alpheu Amaral

/egs.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 58

de 5 de

setembro

de 1977

Aprova Apólice, Proposta, Questionário-Proposta e fixa comissão de corretagem para o Seguro Habitacional - Cobertura Compreensiva para Financiamentos não enquadrados no Sistema Financeiro da Habitação.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

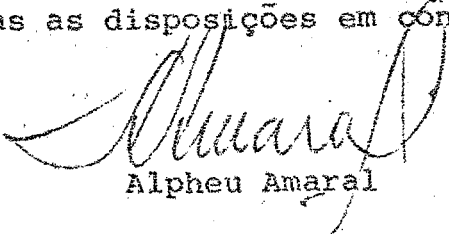
considerando o proposto pelo Departamento Técnico Atuarial e o que consta do processo SUSEP nº 001.02340/77;

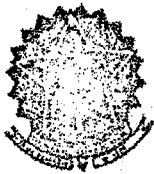
R E S O L V E:

1. Aprovar os modelos de Apólice, Proposta e Questionário-Proposta, em anexo, para o Seguro Habitacional - Cobertura Compreensiva para Financiamentos não enquadrados no Sistema Financeiro da Habitação.

2. Fixar, para o mesmo seguro, uma comissão de corretagem limitada ao máximo de 2% (dois por cento) do prêmio recebido.

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alpheu Amaral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ESPAÇO DESTINADO AOS DADOS RELATIVOS À SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO HABITACIONAL
COBERTURA COMPREENSIVA PARA FINANCIAMENTOS NÃO
ENQUADRADOS NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

Apólice nº

Renova apólice nº

Importância Segurada
(a declarar)

Prêmio: a cobrar

A, a seguir
(nome da Sociedade Seguradora)
denominada "Seguradora", tendo em vista as declarações assinadas pelo "Propo-
nente", a seguir denominado "Se-
gurado", domiciliado, constantes
da "Proposta" ou de outros documentos que, servindo de base às garantias da
presente Apólice, ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a
indenizar, de acordo com as suas Condições Gerais e Particulares, os prejuí-
zos que o Segurado, ou seu beneficiário, possam sofrer em consequência da
realização dos riscos previstos nas Condições Particulares.

O presente contrato vigorará pelo prazo de,
a partir de zero hora do dia de de 19 .., terminando
a zero hora do dia de de 19..

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representa
da por seu procurador, assina esta Apólice, na cidade de,
aos dias de de 19..

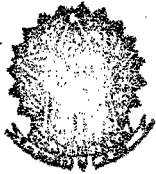
.....de.....de 19..

.....
(Seguradora)

/egs.

MOR. RUFET

ANEXO Nº 2 À CIRCULAR Nº 58 /77



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ESPAÇO DESTINADO AOS DADOS RELATIVOS À SEGURADORA

PROPOSTA DE SEGURO HABITACIONAL

COBERTURA COMPREENSIVA PARA FINANCIAMENTOS NÃO
ENQUADRADOS NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

Pela presente, propomos à
(Sociedade Seguradora)
sob as Condições Gerais e Particulares constantes desta proposta, um Seguro Habitacional.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

RAMO DO NEGÓCIO: _____

ENDEREÇO: _____

PRAZO DO SEGURO: DE ZERO HORA DE ____ / ____ / 19____
A ZERO HORA DE ____ / ____ / 19____.

PRÊMIO: Cobrança mensal através de Notas de Seguro.

Declaramos que todas as informações contidas nesta PROPOSTA são completas e verdadeiras e assumimos a responsabilidade de sua exatidão, autorizando a Companhia, caso a aceite, a emitir a respectiva apólice.

.....de.....de 19...

ANEXOS: Condições Gerais e Particulares do Seguro Habitacional - Cobertura Com
preensiva para Financiamentos não enquadrados no Sistema Financeiro da
Habitação.

/egs.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

QUESTIONÁRIO-PROPOSTA (ELEMENTOS MÍNIMOS)

SEGURO HABITACIONAL - COBERTURA COMPREENSIVA PARA FINANCIAMENTOS NÃO ENQUADRADOS NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

FINANCIADOR: _____

DADOS RELATIVOS AO FINANCIADO:

Nome: _____
Endereço: _____
Data do Nascimento: _____ Estado Civil _____ Telefone: _____
Profissão: _____ Renda Mensal _____ Sexo: _____
Local de Trabalho: _____ Telefone: _____

DADOS RELATIVOS AO IMÓVEL:

Local: _____
Valor: _____ Área construída _____ Tipo: _____
Em construção? _____ Prazo de término da obra: _____

DADOS RELATIVOS AO FINANCIAMENTO:

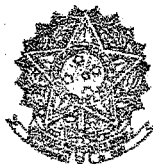
Nº do contrato: _____ Data do contrato: _____
Prazo: _____ Valor: _____
Existe outro financiamento sobre o mesmo imóvel? _____
Em caso afirmativo, especifique: _____

Existem outros seguros sobre o mesmo imóvel? _____
Em caso afirmativo, especifique: _____

Declaro que todas as informações contidas neste Questionário são completas e verdadeiras e assumo a total responsabilidade de sua exatidão.

.....de 19..
.....

/egs.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 59 de 5 de setembro de 1977

Altera a Tarifa de Seguros de Fidelidade de Empregados (Circular SUSEP nº 22, de 28.04.76).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 182.508/76;

R E S O L V E:

1. Aprovar as alterações na Tarifa de Seguros de Fidelidade de Empregados, de conformidade com as disposições anexas, que ficam fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Alpheu Amaral', written in a cursive style.

Alpheu Amaral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO À CIRCULAR Nº 59 /77

ALTERAÇÕES NA TARIFA DE SEGUROS DE FIDELIDADE DE EMPREGADOS

O art. 6º da Tarifa de Fidelidade de Empregados passa a ter a seguinte redação:

"ART. 6º - TARIFICAÇÃO INDIVIDUAL

6.1 - A SUSEP, mediante proposta da FENASEG, ouvido o IRB, poderá conceder tarificação individual, de acordo com os descontos previstos no subitem 6.5, a Segurados que tenham apresentado nos últimos 3 (três) anos de vigência das apólices coeficiente de sinistro-prêmio inferior ou igual a 40%, e desde que o prêmio dessas apólices seja igual ou superior a 100 vezes o "Maior Valor de Referência" em vigor na data do pedido de tarificação.

6.2 - O pedido de tarificação individual deverá estar perfeitamente enquadrado nas disposições deste artigo e será encaminhado aos órgãos de classe contendo:

- a) carta ou ofício da detentora do seguro;
- b) cópia das apólices referentes aos 3 (três) últimos anos;
- c) Questionário de Tarificação Individual Fidelidade - QTI-F (anexo).

6.3 - O preenchimento do QTI-F será feito de maneira clara e precisa, com as indicações, nos campos apropriados, de todos os itens neles mencionados.

6.3.1 - Os prêmios líquidos são os efetivamente auferidos pela Seguradora em cada período, isto é, com deduções de cancelamentos, restituições e de todos os descontos porventura efetuados no prêmio.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

6.3.2 - As indenizações por sinistros (pagos ou a pagar), em cada período, são liquidas de ressarcimentos.

6.4 - Os descontos de tarifação individual estão sujeitos à revisão nas renovações das apólices, sendo obrigatória a apresentação de novo pedido até 30 dias antes da data da renovação do seguro.

6.5 - A Tarifação individual será concedida de acordo com a seguinte tabela:

Coeficiente S/P		Desconto sobre o prêmio(%)
até 10%		30
acima de 10%	até 20%	20
acima de 20%	até 30%	10
acima de 30%	até 40%	5

/egs.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Q.T.I. - Questionário de Tarifação Individual			Ramo: FIDELIDADE	
Companhia Requerente			Cód. nº	
Nome do Segurado:				
Sede ou Domicílio:				
Ramo do Negócio e/ou Indústria:				
EXPERIÊNCIA DO SEGURO				
PERÍODO	APÓLICES	MODALIDADE	PRÊMIOS LÍQUIDOS (APLs. E ENDS.)	SINIESTROS (PAGOS OU A PAGAR)
DE / /				
A / /				
DE / /				
A / /				
DE / /				
A / /				
DE / /				
A / /				
DE / /				
A / /				
T O T A I S				
COEFICIENTE SINISTRO/PRÊMIO: %			DESCONTO PLEITEADO: %	
ANEXOS:				
OBSERVAÇÕES:			DATA:	
ASSINATURA DA CIA. REQUERENTE				

/egs.



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO

CIRCULAR PRESI-063/77
BISDI-010/77
ROUBO-003/77

Em 10 de agosto de 1977

Ref.: Riscos Diversos e Roubo -
Simplificação Operacional

Comunicamos que este Instituto, em prosseguimento à política de imprimir maior dinâmica operacional na fixação de taxas e condições de cobertura para seguros dos ramos em referência, resolveu reformular os critérios anteriormente adotados, da seguinte forma:

1) Taxas e Condições de cobertura para riscos não previstos em condições e tarifas vigentes:

1.1 - Ficarão as Seguradoras dispensadas de consulta prévia ao IRB, sempre que a importância total segurada no mesmo risco, quer em seguro simples, quer em cosseguro, não exceder os seguintes limites:

- a) Ramo RISCOS DIVERSOS: Cr\$ 10.000.000,00
- b) Ramo ROUBO: Cr\$ 5.000.000,00

1.1.1 - Em casos de riscos ou bens expressamente excluídos da cobertura ou pertencentes (total ou parcialmente) a outros ramos, ainda que excluídos das tarifas respectivas, caberá sempre consulta prévia ao IRB.

1.2 - Para os riscos cujas importâncias seguradas ultrapassarem os limites fixados em 1.1, as condições e taxas serão sempre fornecidas pelo IRB.

1.2.1 - Tratando-se de riscos localizados na área de sua jurisdição (Estados de São Paulo e Mato Grosso), a Delegacia do IRB em São Paulo fixará taxas e condições para aqueles cujas importâncias seguradas totais se situarem dentro dos seguintes limites:

- a) Ramos RISCOS DIVERSOS: entre Cr\$
Cr\$ 10.000.000,00
e Cr\$ 20.000.000,00
- b) Ramo ROUBO: entre Cr\$
Cr\$ 5.000.000,00
e Cr\$ 10.000.000,00


CIRCULAR PRESI-063/77
RISDI-010/77
ROUBO-003/77


1.3 - Excluem-se da rotina aqui prevista os seguros da modalidade de RISCOS DIVERSOS "Joaalherias" e os de riscos que envolvam qualquer espécie de garantia ou fiança ("bond" ou "surety").

2) Tarifações individuais - Estarão sempre sujeitas a consulta prévia ao IRB e deverão ser encaminhadas à Delegacia do IRB em São Paulo, os pedidos relativos a riscos localizados dentro de sua área de Jurisdição (Estado de São Paulo e Mato Grosso). Neste caso, após a devida inspeção do risco, caberá à Delegacia remeter o parecer conclusivo à Sede, para exame e decisão.

A presente Circular vigorará a partir de 01.09.77, revogadas a Circular PRESI-084/75-RISDI-025/75-ROUBO-013/75, de 10.11.75, e a Carta-Circular DO-27/76-RISDI-014/76-ROUBO-005/76, de 30.08.76.

Saudações


José Lopes de Oliveira
Presidente


Proc. DEINE-585/77



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO

CIRCULAR PRESI- 077/77

Em 23 de agosto de 1977

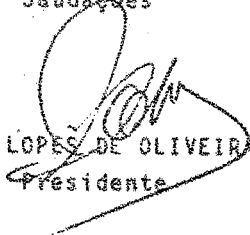
TRANS- 015/77

Ref.: Assistência nas operações de carga e descarga

Tendo em vista a reformulação, em processo, dos critérios até agora admitidos pelo IRB, ficam suspensas todas as autorizações dadas por este Instituto à prestação de assistência às operações de carga e descarga (seguro de transportes) contratadas pelas Sociedades Seguradoras.

Enquanto não divulgados os novos critérios, as Seguradoras deverão representar cada caso ao IRB (DERIS), com justificativa da necessidade daquela assistência e do critério de remuneração, além de cópia dos respectivos contratos vigentes.

Saudações


JOSE LOPES DE OLIVEIRA
Presidente


JLO/151



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
AVENIDA MARECHAL CÂNARA, 171

CAIXA POSTAL 1.493 - 20-00 - END. TEL. 1.204.45 - 610
C.G.C. - 39.574.989 - F. P. S. 1 - 52.4 - 310.761.00-010 - 30.000

RIO DE JANEIRO - RJ

COMUNICADO DEINC-006/77
INCEN-015/77


Em 24 de agosto de 1977

Ref.: - Seguro Incêndio. Cláusula de Rateio Parcial

Comunicamos-lhes, que este Instituto ratifica parecer emitido pela PENASEG, de que não se pode alterar, no início ou durante a vigência de seguros efetuados com a Cláusula de Rateio Parcial, a percentagem estabelecida para a relação entre a "Importância Segurada" e "Valor em Risco".

Saudações.

Octacílio Peralvo Sáez
Chefe do Departamento de Incêndio, Lucros
Cessantes e Rural-Subst.

 Proc. DEINC-246/77

Análise sócio-econômica da evolução do seguro no Brasil

Tendo em vista a realização em São Paulo da próxima Conferência de Seguros Privados e Capitalização — programada para o período de 3 a 7 de outubro — o presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, José Lopes de Oliveira, fez uma ampla abordagem sócio-econômica da evolução da legislação de seguros no Brasil, em recente palestra realizada no Rio de Janeiro.

O presidente do IRB salientou a atual fase de expansão internacional, provando que essas conferências (a próxima será a décima a realizar-se no País) têm influenciado a evolução do mercado, oferecendo uma contribuição realmente significativa ao aprimoramento das áreas técnica, financeira, administrativa e mercadológica.

"Não se trata de uma afirmação gratuita e arbitraria. Pelo contrário, ela resulta da evidência de elementos de aferição extremamente objetivos, como são os índices e dados estatísticos que compõem o retrato fiel do sistema, abrangendo seus atuais aspectos econômico-financeiros, operacionais e tecnológicos, enfim, todas as peças que

o alicercam e impulsionam".

169 anos de atividades

José Lopes de Oliveira informou que o seguro nasceu no Brasil em 1808, lamentando, no entanto, não se dispor de material informativo sobre o funcionamento e expansão do mercado segurador nas nove décadas transcorridas desde a organização da primeira empresa até o advento da República. Sabese, todavia, que em todo esse longo período, o primeiro e muito restrito corpo de normas brasileiras sobre operações de seguros apenas surge em 1859, com o novo Código Comercial.

"Essas normas apenas se resumiram ao seguro marítimo — esclareceu o presidente do IRB — pois fomos praticantes, na Colônia, no Império e na própria República, de uma agricultura de exportação". E acrescentou "Foi no Governo de Campos Sales, através do ministro da Fazenda, Joaquim Murinho, que pela primeira vez a atividade seguradora se torna disciplinada, por estatuto legal próprio: o chamado "Regulamento Murinho. Antes, além de algumas normas contidas no Código

Comercial de 1850, o ato mais significativo no setor fora decreto de 1895, determinando que se aplicariam, no País, as reservas técnicas das companhias estrangeiras que operavam seguros de vida".

Surge em 1939 o IRB

"Somente em 1939 é que a idéia de Décio César Alvim, inspetor de seguros, a respeito da criação de uma espécie de Banco de Resseguros — instrumento de uma política de controle interno do resseguro e do dispêndio de divisas gerado pelas respectivas operações — tornou-se uma realidade com a criação do Instituto de Resseguros do Brasil".

Prosseguindo sua palestra, José Lopes de Oliveira salientou que a Constituição de 1946, que redemocratizou a vida política nacional, revogou o preceito relativo à nacionalização do seguro, de forma pouco precisa. O IRB, que até aí já realizara notável obra de emancipação da seguro brasileiro, encontrou tempo para prosseguir no trabalho de fortalecimento da empresa privada nacional.

"Três mecanismos operacionais foramacionados para es-

sa mudança hegemônica: o cessseguro, o resseguro e a retrocessão. Através do primeiro, as sociedades estrangeiras foram obrigadas a ceder 50% de suas carteiras, no mínimo, a empresas nacionais; através das outras, o IRB remanejava os negócios do mercado, com o objetivo duplo de elevar ao máximo a fatia das empresas nacionais e, ao mesmo tempo, de reduzir ao máximo a evasão de divisas".

Evolução do seguro privado

O presidente do IRB informou, ao encerrar sua palestra, que de 1946 até os nossos dias, surgiu um elenco de medidas que foram apontadas por ele como responsáveis pela evolução econômica nacional, na área do seguro privado. E ressaltou: "A evolução do sistema acelerou-se a partir de 1971. A série histórica do faturamento de prêmios, remontando daquele ano de 1945, revela que o crescimento real do período, isto é, crescimento calculado em valores corrigidos, foi da ordem de 5,5% ao ano. De 1971 a 1976, quando as cifras se elevaram de cerca de Cr\$ 6 para Cr\$ 16,5 bilhões a taxa anual de expansão efetiva elevou-se para 22,4%".

Serviço Social da Indústria — SESI I CURSO DE SEGUROS PRIVADOS

(Por correspondência)

O Serviço Social da Indústria — SESI, instituição criada, mantida e administrada pela Indústria, credenciada sob nº 0238 junto ao Conselho Federal de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho, promoverá, através de sua Divisão de Orientação Social — Subdivisão de Orientação Social por Correspondência e pelo Rádio, o I CURSO DE SEGUROS PRIVADOS.

As inscrições, que estarão abertas de 10 de setembro a 16 de outubro de 1977, deverão ser feitas pessoalmente ou por carta, na Praça D. José Gaspar, 30 - 8º andar - sala 83 - Capital (Fone 34-8651), das 9,00 às 11,00 e das 13,30 às 16,00 horas. Será cobrada taxa de inscrição de Cr\$ 30,00, pagável em dinheiro apenas quando a inscrição for feita pessoalmente; quando por carta, deverá ser usado vale postal, registrado com valor ou cheque, em nome do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.

O programa, de autoria do Dr. Elcir Castella Branco, num total de 9 apostilas, compreendendo 18 lições versará os seguintes temas:

- Delimitamentos do Seguro: Sistema Nacional de Seguros.
 - Contrato de Seguro. Dos Seguros Obrigatórios.
 - Seguro de Incêndio. Seguro de Lutros Cessantes.
 - Seguro de Transporte Terrestre. Seguro de Transportes Marítimos.
 - Seguro de Roubo. Seguro contra Quebra de Vidros.
 - Seguro de Automóveis. Seguro de Responsabilidade Civil.
 - Seguro de Valores e Perdas. Seguro de Crédito.
 - Seguro de Edifícios Divididos em Unidades Autônomas. Seguros Festeis.
- Serão expedidos CERTIFICADOS DE APROVEITAMENTO aos alunos que forem aprovados nos exames feitos por correspondência.

O ESTADO DE
SÃO PAULO

08.09.77

Mercado segurador tipo brasileiro

Mitsuyoshi Kitachi, presidente da Associação Japonesa de Marítimos e de Incêndio, conferência palestra na 10.ª Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização, a ser realizada de 3 a 7 de outubro próximo, quando há estabelecer paralelos entre os mercados japonês e brasileiro de seguros.

Tendo como tema central "O Seguro Brasileiro na Próxima Década", esta 10.ª Conferência pretende traçar as linhas de tendências e filosofias do comportamento e evolução da atividade seguradora.

Na cidade, quatro mil prédios são inseguros

Os quatro mil prédios de São Paulo que não apresentam condições mínimas de segurança serão obrigados a afixar uma placa, em local visível, contendo a capacidade máxima de pessoas e uma explicação: "Este edifício poderá ser ocupado por (número) pessoas. Se esse limite for ultrapassado, a Prefeitura transfere a responsabilidade civil e criminal aos responsáveis pelo uso do imóvel".

A exigência municipal deverá se estender a todas as construções de uso público, independente de suas condições de segurança. Em 30 dias, a Secretaria de Habitação começará a distribuir as primeiras notificações a cerca de 50 edificações que apresentam "elevado grau de periculosidade" e ameaçam a segurança da cidade. São prédios que, nos últimos três anos, desde o incêndio no edifício Joelma, não regularizaram sua situação na Prefeitura.

Caso eles continuem desrespeitando as normas municipais, após a distribuição das notificações, Ernest Mange, o secretário de Habitação, divulgará o nome de seus responsáveis, por meio da imprensa. Se isso ainda não for suficiente, o secretário, então, determinará a interdição dos prédios que estiverem irregulares em relação à legislação municipal. Isso, no entanto, só acontecerá em último caso: a Prefeitura entende que as interdições causam problemas econômicos e sociais à população que frequenta esses locais.

Por isso, procurará dar prioridade à colocação de placas nas construções, usando o mesmo sistema que está em vigor atualmente nos cinemas de todo o País. A lotação máxima de uma edificação será calculada por técnicos da Secretaria levando em conta a capacidade de corredores, portas, escadas e demais dependências.

Nos casos em que for possível o alargamento de escadas, por exemplo, a Secretaria de Habitação sugerirá al-

terações na planta original. Mas quando isso não puder ser feito por falta de espaço, a única alternativa será a limitação de capacidade de pessoas nos pavimentos.

Ernest Mange elaborou um estudo em que dá prioridade aos locais de maior aglomeração de público, como salões de festas, de reuniões, auditórios, escolas, escritórios e ginásios, além de magazines. As primeiras verificações demonstraram que os casos mais graves são uma grande instituição de ensino e um salão de bailes na periferia. Ambos têm uma característica em comum: recebem um número de pessoas superior à capacidade de suas dimensões físicas.

Para distribuir as placas contendo o número máximo de pessoas permitido em uma construção, os técnicos da Secretaria de Habitação terão que desenvolver um amplo programa. Ele inclui a vistoria das edificações e análise de todas as atividades existentes com base nas normas municipais de segurança.

Para que isso seja feito com maior rapidez, Ernest Mange criou um novo departamento na Secretaria de Habitação — a Divisão de Segurança de Imóveis — que substitui o antigo Grupo Especial de Peritagem.

Na prática, as instituições públicas e particulares terão que passar a fiscalizar o movimento de pessoas em suas dependências para que não ultrapassem o limite fixado pela Secretaria. Assim, os grandes conjuntos comerciais ou salões de baile, por exemplo, não poderão receber uma frequência acima do limite estabelecido "sob pena de serem incursos nas penalidades municipais". Para que isso aconteça, a Prefeitura não depende da aprovação de nenhuma lei.

A experiência, por outro lado, tem demonstrado que síndicos e administradores de muitos prédios já estiveram na Secretaria de Habitação ten-

tando eliminar a falta de segurança das construções de que são responsáveis. "Eles aceitam as imposições feitas pela Secretaria — diz um técnico — mas na hora de execução das obras ficam na dependência de uma ratificação da assembleia dos condôminos". A essa altura, no entanto, os condôminos não dispõem de recursos ou estão presos a problemas administrativos que atrasam as obras.

Ernest Mange admite que as normas de segurança municipais, aprovadas em 1974, foram "leis de emergência", feitas sob o impacto do incêndio no Joelma. "Elas não previram — continua — as dificuldades econômicas dos condôminos, a complexidade de algumas obras e a negligência dos moradores. Mesmo assim, muitos melhoraram suas instalações elétricas — um dos itens principais que provocam incêndios — e, ao mesmo tempo, cresceu a procura nas Companhias de Seguros.

Atualmente, os arquivos da Secretaria de Habitação mantêm cinco mil laudos de segurança, dos quais apenas 1.400 foram aprovados pela Divisão de Segurança de Imóveis. Os demais são laudos cujas obras não foram executadas de acordo com as exigências municipais ou nem foram aceitos pelo antigo GEP. Existem pelo menos mil laudos que até hoje não foram entregues pelos interessados apesar de terem sido notificados várias vezes pelo Diário Oficial.

A entrega de notificação a cerca de 50 prédios sem as mínimas condições de segurança e a obrigatoriedade de colocação de placas nas edificações, com a capacidade máxima de pessoas, é a primeira iniciativa municipal depois que a Prefeitura anunciou a interdição de 200 a 300 prédios no centro da cidade e adiou a iniciativa transferindo a responsabilidade, aos condôminos, "por eventuais acidentes, os quais respondem, inclusive, a processos na Justiça se eles vierem a acontecer".

“Seguro não vende só tranquilidade”

“Seguro é preocupação com o futuro. Nosso maior ponto de venda é a incerteza com o acontecimento que está por vir e a certeza de que, ocorrendo o fato danoso, deverá estar presente a garantia do seguro. Então nada mais acertado que demonstrar que também nós, seguradores, nos preocupamos com o amanhã. Que não nos propomos apenas a vender a tranquilidade de que necessitam nossos clientes, os segurados, para se garantirem contra os azares do futuro. Nós também pensamos no futuro”.

A afirmação foi feita ontem por Walmiro Ney Cova Martins, presidente do Sindicato dos Seguradores do Estado, em mensagem aos participantes da 10.^a Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização, a ser realizada de 3 a 7 próximos, no Parque do Anhembi, com o tema “O Seguro Brasileiro na Próxima Década”.

Além da palavra oficial das autoridades do setor, além da apresentação de painéis sobre assuntos tais como propaganda do seguro, os fundos de pensão e o resseguro, teremos ainda, afirmou Cova Martins a discussão das teses e dos trabalhos que serão apresentados pelos estudiosos do assunto, sempre preocupados com aspectos que necessitam dinamização, ampliação, alteração ou até suspensão, para permitir um funcio-

namento mais eficiente do setor”.

Para Walmiro Ney Cova Martins, “estabelecer programa para atividade como a de seguro pode causar certo ceticismo. É que o dinamismo constante que a caracteriza, obriga a mutações constantes, quase que a cada momento. Tudo isso indicando que a empreitada é das mais árduas e que irá exigir muito dos seguradores nacionais”.

“As conferências nacionais têm demonstrado seu valor e o seu significado — afirmou Walmiro Ney Cova Martins — lembrando que o debate amplo que nelas travam os seguradores, e as resoluções que tomam, tem alterado substancialmente o figurino da atividade securatória no Brasil, constituindo marcos importantes para o desenvolvimento do setor”.

“Que dizer desta Conferência, quando os seguradores brasileiros se propõem a programar, em um verdadeiro plano decenal, o que irá acontecer no seguro brasileiro?”.

Finalizando, o presidente do Sindicato dos Seguradores do Estado afirmou que “é missão das mais arriscadas esta que se propõem os homens do seguro, pois não é fácil programar para tão longo período, ainda mais em um país como o nosso, em constante evolução e tradicionalmente desrespeitador de análises, estudos e previsões”.

— DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS —

COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E
LUCROS CESSANTES
E X T I N T O R E S

Desconto de 5% (cinco por cento) concedido aos seguintes segurados:

- HELLER MÁQUINAS OPERATRIZES
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. -
RUA JOAQUIM MACHADO, 250-SORO
CABA-SP
LOCAIS: H(térreo, jirau e 19
andar) e H-1
PRAZO: 11.08.77 a 11.08.82.
- TAPETES SÃO CARLOS S/A.- RUA
MIGUEL GIONETTI, 340-SÃO CAR
LOS-SP
LOCAIS: 01-A, 04-C, 05-A, 11-A
e 18
PRAZO: 26.07.77 a 04.11.79.
- HENRY LEON & CIA. LTDA. HAAG
DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉR
CIO LTDA.-RUA SOLIMÕES, 258-ES
QUINA COM A RUA CRUZEIRO, 785-
SP
LOCAIS: 19 e 29 pavimentos
PRAZO: 03.08.77 a 03.08.82.
- JOHANN FABER DO PARANÁ S/A IN
DÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEI
RAS.-RUA NÚCLEO RIO DO PINTO
ESTRADA ANHAIA, S/Nº-MORRETES
PARANÁ
LOCAIS: 1, 1A, 1B, 1C, 2, 3, 4, 5 e
6
PRAZO: 01.09.77 a 01.09.82.
- PILOT PEN DO BRASIL S/A INDÚS
TRIA E COMÉRCIO.-AV. PÉRES DO
RIO, 2.001-DISTRITO DE SÃO MI
GUEL PAULISTA-SP
LOCAIS: 1(térreo, altos, meza-
nino e sub-solo), 3,
5, 6 e 7
PRAZO: 27.09.77 a 27.09.82.
- ESSELTE KNORICH INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.-AV. SERRARIA,
930-DIADEMA-SP
LOCAIS: 5A e 5B
PRAZO: 19.05.77 a 19.05.82.
- EDEA PLÁSTICOS E EMBALAGENS
LTDA.-RUA CONDESSA ELISABETH
ROBIANO, 7.777-SP
LOCAIS: 1(térreo e altos), 3
PRAZO: 03.08.77 a 03.08.82.
- LION S/A ENGENHARIA E IMPORTA
ÇÃO.-RUA SETE DE SETEMBRO, 274
CAMPO GRANDE-MT
LOCAIS: 1A(térreo e altos), 1
B, 1C(térreo e altos)
1D, 1E, 1F e 2
PRAZO: 08.08.77 a 08.08.82.
- GTE DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DIVISÃO TELECOMUNICA
ÇÕES.-RUA FIDÊNCIO RAMOS, 257
VILA OLÍMPIA-SP
LOCAIS: 1(térreo, mezanino e
29/49 pavimentos), 2
e 6
PRAZO: 12.08.77 a 12.08.82.
- GENERAL ELECTRIC DO BRASIL
S/A.-AV. MOFARREJ, 554/592-V.
LEOPOLDINA-SP
LOCAIS: 1, 1A/1C, 2, 3, 3A, 3C, 4,
12, 1D, 1E, 2A, 3B, 5, 5A,
7, 8, 10 e 11
PRAZO: 04.07.77 a 04.07.82.
- SIEMENS S/A.-RUA UBERABA, 111
BELO HORIZONTE-MG
LOCAL: supra
PRAZO: 05.08.77 a 08.08.82.
- EDITORA JUNDIAÍ LTDA.-RUA BA
RÃO DE JUNDIAÍ, 374/394- JUN
DIAÍ-SP
LOCAIS: 1, 2(térreo e sub-so
lo), 3(térreo e al-
tos)

- PRAZO: 12.08.77 a 12.08.82.
- TOYOTA DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-ESTRADA DE PIRAPORINHA, KM.23-S.B.C.-SP
- LOCAIS: extensão: 51,53, 54, 55,56 e 57
- PRAZO: 18.08.77 a 21.07.80.
- FILOBEL S/A INDÚSTRIAS TEXTIS DO BRASIL.-AV. MANOEL PONTES JR., 135-JUNDIAÍ-SP
- LOCAL: extensão: armazem in flável
- PRAZO: 25.08.77 a 04.12.79.
- LASTRI CONFECÇÕES LTDA.- RUA DR. VIRGILIO DE CARVALHO PINTO, 339/357-SP
- LOCAIS: 1/3
- PRAZO: 26.07.77 a 26.07.82.
- LANIFÍCIO DO VALE DO PARAÍBA S/A LAVALPA.-RUA LUIZ SIMON, 447-JACAREÍ-SP
- LOCAIS: extensão: 1,2,4A e 7
- PRAZO: 12.08.77 a 01.04.80.
- S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO.-RUA MINA DE CANA BRAVA- MUNICÍPIO DE URUAÇU-GOIÁS
- LOCAL: hangar para os aviões (s/nº)
- PRAZO: 03.08.77 a 03.08.82.
- TECNOFORJAS S/A INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS.-AV. RIO DAS PEDRAS, 522-SP
- LOCAIS: 1/6
- PRAZO: 13.07.77 a 13.07.82.
- AUTO SANCHEZ LTDA.-RUA PROFESSOR FLAVIANO DE MELLO, 450 E 466-MOGI DAS CRUZES-SP
- LOCAIS: 1(térreo e jirau), 2 e 3
- PRAZO: 26.07.77 a 26.07.82.
- MAQUINASA MÁQUINAS NACIONAIS S/A.-RUA JOAQUIM MACHADO, 250 SOROCABA-SP
- LOCAIS: M(térreo e 2º pav.),
- M-1,M-3,M-4 e M-6
- PRAZO: 11.08.77 a 11.08.82.
- ROCKWOOLBRÁS S/A INDÚSTRIA DE ISOLANTES TERMO ACÚSTICOS. - AV. DR. ADHEMAR DE BARROS,714 GUARAREMA-SP
- LOCAIS: 2(térreo e porão),3, 7,8,9,10,14,14A,14B, 14D,16,16A e 16B
- PRAZO: 10.08.77 a 10.08.82.
- MINERAÇÃO CATALÃO DE GOIÁS S/A.-FAZENDA CHAPADÃO- MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GOIÁS
- LOCAIS: extensão: 7,9,12, 24 e 35
- PRAZO: 05.08.77 a 04.04.82.
- N.GRUNKRAUT & CIA. LTDA.- RUA CONSELHEIRO NÉBIAS, 1192 E ALAMEDA NOTHMANN,598-SP
- LOCAIS: 1(sub-solo,térreo,1º, 2º,3º e 4º andares), casa de máquinas dos elevadores,2,3 e 5
- PRAZO: 20.07.77 a 20.07.82.
- TECIRA S/A INDÚSTRIA TEXTIL.- RUA SEIS, 100-ESQ.C/RUA QUATRO-B.DO LIMÃO-SP
- LOCAL: 1
- PRAZO: 20.07.77 a 20.07.82.
- ESEBRA-ELÉTRICA SOLDA ELETRÔNICA LTDA.-RUA CAETANO PINTO, 224-SP
- LOCAIS: andar térreo e mezanino
- PRAZO: 26.07.77 a 26.07.82.
- CIA. ACUMULADORES PRESTOLITE- AV. PRESIDENTE WILSON, 1628 - SP
- LOCAIS: 1,2,3,4,5,6,7A,8,10, 11 e 13
- PRAZO: 04.04.78 a 04.04.83.
- WANDER S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DIETÉTICOS.-ROD. PRESIDENTE DUTRA-KM.138-REZENDE-RJ
- LOCAIS: 1,2,3,4 e 18

- PRAZO: 19.09.77 a 19.09.82.
- JOHN GRANE BRASIL INDUSTRIAL LTDA.-AV. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 600-S.B.C.-SP
- LOCAIS: 1, 1A, 2, 2A, 6, 5, e 7
- PRAZO: 26.05.77 a 26.05.82.
- COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.-KM. 233-ROD. PRESIDENTE DUTRA-GUARATINGUETÁ-SP
- LOCAIS: 1/7, 4A/4J, 4 (29/39 pavimento), 4D (subsolo) 4F/4I (29 pavimento), 14, 20 e 29
- PRAZO: 01.08.77 a 01.08.82.
- MECANOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-AV. PRESTES MAIA, 539 - DIADEMA-SP
- LOCAIS: renovação: 1, 2, 3, 4 e 6
extensão: 4A e 9
- PRAZO: 05.08.77 a 05.08.82.
- MAGRISA-MARUBENI AGRO-INDUSTRIAL S/A.-RUA GRANJA NOROESTE-MARACAJU-MATO GROSSO
- LOCAIS: 1, 3, 4, 5, 5A, 6, 14, 15, 16, 18 e 20
- PRAZO: 21.07.77 a 21.07.82.
- COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S/A.-KM. 1 DA PR-3-CAMPO MOURÃO-MARINGÁ-PR
- LOCAIS: 1, 2, 6, 7, 9, 13, 20 e 21
- PRAZO: 28.07.77 a 28.07.82.
- RICARDO FRACASSI & CIA.-RUA CAIAPÓS, 188-SANTA BARBARA D'OESTE-SP
- LOCAIS: 1, 1A, 2/6
- PRAZO: 16.02.78 a 16.02.83.
- CASA ELIAS LTDA.-RUA BOM JEJUS DE PIRAPORA, 2741, 2757, 2763 E 2764-JUNDIAÍ-SP
- LOCAIS: 1 (sub-solo, 19 e 29 pavimentos), 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 14, 10 (19 e 29 pavimentos), 11 (19 e 29 pavimentos), 12 e 13
- PRAZO: 26.05.77 a 26.07.82.
- CONSTRUTORA BETER S/A.-RUA JOÃO TIBIRIÇÁ, 1112-V. ANASTÁCIO-SP
- LOCAIS: 1 (térreo e altos), 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 13, 18, 21 e 23
- PRAZO: 20.07.77 a 20.07.82.
- BENDIX DO BRASIL- EQUIPAMENTOS PARA AUTOVEÍCULOS LTDA.-RUA RAFAEL IÓRIO, 67-SP
- LOCAIS: pavimento térreo e o 4º andar
- PRAZO: 20.07.77 a 20.07.82.
- FIETROS MANN S/A.-TRAV. JOÃO DE BARROS, 122 E RUA VASSOURAL, 228/250-SP
- LOCAIS: 1 (térreo e altos), 2 (térreo, jiraus e altos), 3 (térreo, jiraus e altos), 5, 14 (térreo e altos), 14A, 15 e 16 (térreo e altos),
extensão: 4 e 17
- PRAZO: 09.08.77 a 09.08.82.
- LABORATÓRIOS ORGANON DO BRASIL LTDA.-RUA JOÃO ALFREDO, 311, 365 E 375-SP
- LOCAIS: 1 (sub-solo), térreo, 19 andar e 29 andar
2, 3, 4, 5, 6 (19 e 29 pavimento), 6A (sub-solo térreo e 29 pavimento), 7 (sub-solo e térreo), 10 (térreo e mezanino) e 12
- PRAZO: 20.12.77 a 20.12.82.
- CIA. INDUSTRIAL E MERCANTIL DE ARTEFATOS DE FERRO CIMAF-AV. MARECHAL RONDON, 915 - OSASCO-SP
- LOCAIS: 18 e 23
- PRAZO: 17.08.77 a 21.10.80.

- CIBRAMAR S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.-RUA JOAQUIM FLORIANO, 503 E 551-RUA BANDEIRA PAULISTA, 675, 697 E 705 E RUA YARA, 11-SP
LOCAL: 5
PRAZO: 13.08.77 a 13.08.82.
 Negado qualquer des_{conto aos locais n.ºs. 1, 2, 3 e 4.}
- VÁLVULAS SCHRADER DO BRASIL S/A-VARIANTE LUCAS NOGUEIRA GARCES-JACAREI-SP
LOCAIS: 1-térreo, 1-mezanino, 1-2º pavimento, 1A, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 12, 13A, 15 térreo, 15-2º pavimento, 16-térreo, 16-mezanino, 18, 19, 22 e 13
PRAZO: 17.08.77 a 17.08.82.
 Negado qualquer des_{conto ao local n.º 17.}
- RESANA S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS.-AV. AMAZONAS, 1100- MOGI DAS CRUZES-SP
LOCAIS: 1, 2, 2A, 5, 6, 6A, 8 (térreo e 2º pavimento), 9 (térreo, 2º e 3º pavimento), 11, 13, 12 e 14
PRAZO: 13.07.77 a 13.07.82.
 Negado qualquer des_{conto ao local n.º 3.}
- GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S/A.-ESTAÇÃO BOAVISTA- CAMPINAS-SP
LOCAIS: extensão: 1-E, 5, 5A, 5B, 5C, 9, 16, 25-D, 30B, 30C, 31A, 38A, 40, 40A, 40L, 41, 41A, 42/44, 44A 45 e 47
PRAZO: 06.06.77 a 03.02.82.
 Negado qualquer des_{conto ao local n.º 46.}
- S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO.-RUA MINA DE CANA BRAVA- MUNICÍPIO DE URUAÇU-DISTRITO DE MINAÇU-GOIÁS
LOCAIS: Usina II -Plantas 8, 10/12, 26, 28/29 e 31
 Usina I - Plantas 1/3 e 6/7
PRAZO: 03.08.77 a 03.08.82.
 Negado qualquer des_{conto aos locais Usina II - Plantas 13, 17, 20, 20A, 23 e 25 e Acampamento dos Empreiteiros - Planta 3.}
- BRASFANTA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-ESTRADA DO PINHEIRINHO, KM. 4, 5-RIO ABAIXO- SUZANO-SP
LOCAIS: 1, 3, 4 e 8
PRAZO: 18.08.77 a 18.08.82.
 Negado qualquer des_{conto ao local n.º 2.}
- SANDVIK DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-AV. SUÉCIA, S/Nº-MOGI GUAÇU-SP
LOCAIS: 1 (1º/2º pavtos.), 2, 3, 4, 5A e 9
PRAZO: 21.07.77 a 21.07.82.
 Negado qualquer des_{conto ao local n.º 3A.}
- REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL LTDA.-RUA PAULA BUENO, 2935-MOGI GUAÇU-SP
LOCAIS: 3 (1º/2º pavtos.), 5 (1º/5º pavtos.), 5A, 11, 21, 13B (1º/3º pavimentos), 13C, 13D, 19A, Transformador ((junto a planta 13D), 17 (1º/5º pavtos.), 19 (1º/2º pavtos.), 23, 23A, 19B, 19C, 25, 27/28 (1º/4º pavimentos), 30 (1º/4º pavimentos), 39 (1º/2º pavimentos), 43, 53, 56 (1º/2º pavimentos), 56A, 65, 65A, 65B, 66, Abrigo para bicicletas (junto a planta 66), 75, 81, Provisório "A" e Provisório "B"
PRAZO: 14.07.77 a 14.07.82.
 Negado qualquer des_{conto aos locais n.ºs. 5B, 13F, 13G, 17C e 23C.}

Desconto de 3% (três por cento) concedido aos seguintes segurados:

- NORGREN PNEUMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.-RUA GASTÃO DA CUNHA, 121 SP

LOCAIS: 1 (térreo e 2º pavto) e 2

PRAZO: 16.08.77 a 16.08.82.

- NEC DO BRASIL ELETRÔNICA E COMUNICAÇÕES LTDA.-AV. JABAQUARÁ Nº. 1.824-SP

LOCAIS: pavimento térreo, 1º e 2º andares

PRAZO: 01.08.77 a 01.08.82.

- CASTROL DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-AV. CEL.FILOMENO GOMES, 670-FORTALEZA-CEARÁ

LOCAIS: 1 e 2

PRAZO: 14.07.77 a 14.07.82.

- LOJAS AMERICANAS S/A.-AV. DR. NELSON D'ÁVILA, 29-S.J. DOS CAMPOS-SP

LOCAIS: 1 (1º ao 3º pavtos.), 2, 2A e 3

PRAZO: 21.11.77 a 21.11.82.

- ARTEFATOS DE BORRACHA ITALUZO LTDA.-RUA SENADOR FLAQUER, 922 STO.ANDRÉ-SP

LOCAIS: 1 (térreo, mezanino-1º 2º e 3º andares)

PRAZO: 12.07.77 a 12.07.82.

- MULTISORT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-RUA DR. RICARDO BATISTA, 109-BELA VISTA SP

LOCAL: supra

PRAZO: 04.08.77 a 04.08.82.

- x -

Foi negado qualquer desconto ao seguinte segurado:

- MINERAÇÃO SERTANEJA LTDA.-RUA DO BRUM, 261-PERNAMBUCO

A CSI-LC resolveu negar a concessão de descontos pelas seguintes razões:

1 - Achando-se o risco ocupado por escritórios, copa, arquivo, sanitários e depósito de peças de reposição, enquadrado na rubrica 230.33, deverá ser protegido também por extintores de carga líquida;

2 - Não existe sinalização nos pisos sob os extintores;

3 - A última revisão, de acordo com o QTID, foi efetuada em 21.10.76, não atendendo ao disposto na cláusula 308 da TSIB.

- x -

H I D R A N T E S

Descontos concedidos aos seguintes segurados:

- TAPÊTES SÃO CARLOS S/A.- RUA MIGUEL GIOMETTI, 340-S.CARLOS SP

PRAZO: 30.08.77 a 06.11.80.

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
18	B	C	16%

- CIA. COMERCIAL DA BORDA DO CAMPO.-AV. GASTÃO VIDIGAL, 400 SP

PRAZO: 30.08.77 a 27.05.79.

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
1A e 8	B	B	12%-15%+
5, 6 e 7	B	B	12%

+ mais um lance em uma tomada

- S/A TEXTIL NOVA ODESSA.- AV. CARLOS BOTELHO, 655-NOVA ODESSA-SP

PRAZO: 25.08.77 a 25.08.82.

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP.</u>	<u>PROT.</u>	<u>DESCONTO</u>
15, 15D, 15E, 15F, 17/19, 21/24 e 26	A	C	20%
1, 2, 4/14, 15			
A, 15B, 15C,			

16/16B e 25 B C 16%
20 B C 16%-15%+
3, 3A e 3B C C 12%

+ mais um lance em uma tomada

- MERCK SHARP & DOHME INDÚSTRIA
QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.-
RUA 13 DE MAIO, 999- SOUZAS
CAMPINAS-SP

PRAZO: 31.08.77 a 31.08.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

RENOVAÇÃO

1, 1A, 7, 9, 14
15, 18, 19, 24
e 26 A C 25%
1B, 4A, 6, 7A B C 20%
4, 17, 17A e
33 C C 15%
5 e 10 A C 25%-30%+
2, 2A, 3A, 3B,
8, 8A, 16, 23,
25, 30, 34 e
35 B C 20%-30%+
3 e 20 C C 15%-30%+

EXTENSÃO

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

17B e 46 A C 25%
4B, 6A, 7B, 8C
18A, 21 e 45 B C 20%
12, 13, 28 e
37 A C 25%-30%+
27 B C 20%-30%+
31 e 32 B C 20%-50%++

+ acoplamento de mais um lan-
ce de até 30 m. em mais de
uma tomada.

++ acoplamento de mais dois
lances de até 30 m. em mais
de uma tomada.

- BRINQUEDOS BANDEIRANTE S/A. -
ESTRADA DE VILA EMA, 2208/58-
SP

PRAZO: 15.08.77 a 15.08.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1, 1A, 2, 2A,
3, 4, 5A, 6, 7,
7A e 10 B B 15%
3A e 5 A B 20%

- VALMET DO BRASIL S/A INDÚS-
TRIA E COMÉRCIO DE TRATORES.-
RUA CAPITÃO FRANCISCO DE AL

MEIDA, 695-MOGI DAS CRUZES-SP

PRAZO: 11.08.77 a 11.08.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1, 2, 3, 4, 5, 7
13, 12, 18
(terreo, sub
solo e meza
nino), 18A,
21, 26 Pateo
4 B C 20%
Pateos 5 e
6 B C 20%-30%
6, 7A, 8, 8A, 9
10, 11 (10/20
pavto.), 22,
25 e 27 A C 25%

- FILOBEL S/A INDÚSTRIAS TEX
TEIS DO BRASIL.-AV. MANOEL
PONTES JR. 135-JUNDIAÍ-SP

PRAZO: 25.08.77 a 28.08.79.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

Armazem in-
flável B C 20%

- GATES DO BRASIL S/A INDÚSTRIA
E COMÉRCIO.-RUA PROJETADA,
S/Nº-V. JARDIM PINHEIRO- JACA
REÍ-SP

PRAZO: 18.08.77 a 18.08.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

13, 13A, 13B,
14, 19, 19A,
23 B C 16%
15, 15A, 16,
17, 18, 22 e
24 A C 20%

- ASEA ELÉTRICA S/A.-AV. MONTEI-
RO LOBATO, 3285-GUARULHOS-SP

PRAZO: 23.10.77 a 23.10.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

02, 03, 04, 05
11, 15, 17, 18
22, 23, 24, 25
26, 27, 28, 37
39, 40, 42, 45 A B 20%
9/10 e 41 A B 20%-30%
47 e 48 B B 15%
16, 29, 36 e
38 C B 10%
46 B B 15%-15%

- ALGODOEIRA CAIO LTDA.-RODOVIA

SP-332-ARTHUR NOGUEIRA PAULI
NIA-SPPRAZO: 24.08.77 a 24.08.82.PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

2, 3, 3A, 4, 5	C	C	12%
7, 10 e 14	A	C	20%
12	B	C	16%
1, 1A, 11	A	C	20%-30%+
8	B	C	16%-30%+
13 e 21	C	C	12%-30%+

+ necessidade de mais um lance de mangueira de até 30 m. em mais de uma tomada.

- DROGASIL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.-AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 3097-SPPRAZO: 22.08.77 a 22.08.82.PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

5, 6, 7, 7A, 8,			
18, 18A e 26	A	C	20%
2, 3, 4, 9, 17,			
18B, 20, 26A,			
e 26B	B	C	16%
19, 19A e 25	C	C	12%
15 e 16	A	C	20%-30%+
22, 23 e 24	C	C	12%-15%*

+ mais um lance de até 30 m. em mais de uma tomada.

* mais um lance de até 30 m. em apenas uma tomada.

- TECNOFORJAS S/A INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS.-AV. RIO DAS PEDRAS, 522-SPPRAZO: 23.08.77 a 23.08.82.PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1, 3/6	B	B	15%
2	A	B	20%

- FILTRONA BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-AV. JOÃO DIAS, 1.501-STO. AMARO-SPPRAZO: 23.08.77 a 23.08.82.RENOVAÇÃOPLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1, 3A, 9, 10 e 14	B	A	10%
2, 3B, 3C, 3E,			
4, 5, 7 e 8A	A	A	15%
8	C	A	5%

EXTENSÃOPLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1A	B	A	10%
2A, 3D, 4A, 4B,			
6, 7A, 9 e 9A	A	A	15%
8B	C	A	5%

- COLGATE PALMOLIVE LTDA.- RUA STO. EURILO, 195-SPPRAZO: 24.08.77 a 08.09.81.PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

42	B	B	12%
----	---	---	-----

- GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A-RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM. 312-S. JOSÉ DOS CAMPOS-SPPRAZO: 02.02.77 a 02.02.82.PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1-G, 3, 4NS,			
4S, 12, 13, 14			
18, 35, 37, 39			
40, 41, 42, 46			
53, 59 e 72	A	C	20%
1H, 1I, 1J, 3B			
17A, 17B, 18A			
18B, 18C, 43,			
44, 45, 47, 49			
47A, 47B, 47C			
61, 68, 77, 80			
81 e 16A	B	C	16%
60, 69 e 69A	C	C	12%
1, 7, 7A, 19,			
20, AS, 52, 54			
20A/NS, 57,			
65, 67 e 10B	A	C	20%-30%+
2A, 2NS, 2S, 8			
8C, 20, 51B,			
51D, 56 e 58	A	C	20%-50%++
1A, 10A, 11,			
11A, 11B, 16			
e 17	B	C	16%-30%+
8B e 10C	B	C	16%-50%++

+ mais um lance de até 30 m. em mais de uma tomada.

++ mais dois lances, de até 30 m., cada um, em qualquer tomada.

- LANIFÍCIO DO VALE DO PARAÍBA S/A LAVALPA.-RUA LUIZ SIMON, 447-JACAREÍ-SPPRAZO: 12.08.77 a 14.04.81.PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

4A	B	C	16%
----	---	---	-----

- GENERAL ELECTRIC DO BRASIL
S/A.-ESTAÇÃO BOAVISTA- CAMPINAS-SP

PRAZO: 04.08.77 a 31.01.78.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1E, 2, 9, 12A,
18, 26A, 27A,
30A, 30C, 34,
35, 36A, 42,
43, 44A e 47 A C 25%
1K, 1L, 13A,
15/17, 19,
23B, 25D, 27B
28/30, 32, 33
35A, 35B, 38,
38A, 39, 40,
40A/40L, 41,
41A, 44 e 45 B C 20%
3 e 30B C C 15%
25C B C 20%-50%+

+ necessidade de mais dois lances de mangueiras de até 30 m. cada uma, em qualquer tomada.

- BOEHRINGER & CIA. LTDA.- BR-116-KM. 32-ITAPECIRICA DA SERRA-SP

PRAZO: 10.08.77 a 10.08.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

3, 6, 7, 8, 15,
16, 17, 18, 25
e 28 B C 20%
4, 4A, 8A, 9,
10, 11, 14 e
26 A C 25%
5 e 13 C C 15%
5A SEM PROTEÇÃO

- FORJARIA SÃO BERNARDO S/A.-ESTRADA DE PIRAPORINHA, 317- S. B. C.-SP

PRAZO: 10.08.77 a 20.04.82.

PLANTA DESCONTO

4.4 16%

x

- TENNISCORD INDÚSTRIA DE CORDAS LTDA.-RUA BOLIVIA, 2.293-ARAÇATUBA-SP

PRAZO: 17.08.77 a 17.08.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

3, 5, 8 A C 20%
9 B C 16%
1/2 A C 20%-30%+

+ acoplamento de mais um lance de até 30 m. de mangueira, em mais de uma tomada.

Negado qualquer desconto ao local nº 4 (cabine de força).

x

CONSULTAS TÉCNICAS

- CIA. INDUSTRIAL SANTO AMARO.- PRAÇA DR. FRANCISCO FERREIRA LOPES, 74-SP

A CSI-LC analisando o relatório de um de seus membros, decidiu esclarecer que o risco objeto da consulta, tem enquadramento na rubrica 433.32 da TSIB (Fábrica de artigos de plásticos sem a cláusula 304), classe 06 de ocupação, por conter processos de pintura e uso de solventes inflamáveis na preparação de tintas.

- BRASFITAS INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA.-RODOVIA D. PEDRO I-FAZENDA SANTA CÂNDIDA - CAMPINAS-SP-ENQUADRAMENTO TARIFÁRIO

A CSI-LC com base no relatório de um de seus membros que inspecionou o local em 26.07.77, resolveu enquadrar o prédio nº 1 e o anexo 1A do estabelecimento supra na Rubrica 422.43 da TSIB, com classe 09 de ocupação.

- ELETROCONTROLES VILLARES LTDA.- RUA ALEXANDRE LEVI, 202-SP - CONSULTA SOBRE OCUPAÇÃO

A CSI-LC após apreciar relatório de um de seus membros, que vistoriou o local sob consulta, decidiu informar que as atividades nele exercidas encontram seu justo

enquadramento na Rubrica
192.60 da TSIB, classe 05 de
ocupação.

x

APLICAÇÃO DO MATERIAL ISOPOR NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Consulta formulada:

"Tendo em vista nosso cliente - Isopor Indústria e Comércio de Plásticos S/A - desejar conhecer um pronunciamento Oficial sobre a aplicação do material "Isopor" em várias condições na construção de prédios, passamos às suas mãos, folhetos elucidativos, que, acreditamos sejam suficientes para exame dessa Colenda Comissão.

Assim sendo, aguardamos um pronunciamento sobre a agravação de taxas na construção de prédios com as demais características exigidas pelo Artigo 15º da TSIB, quando utilizado nos seguintes casos:

- a) Em lajes - caixões perdidos aplicados sobre as lajes e revestidos com nova camada de concreto;
- b) Isolamento de lajes;
- c) Em juntas de dilatação;
- d) Concreto leve - como substituto do concreto celular;
- e) Isolamento termo-acústico - quando aplicado interiormente em paredes externas construídas de concreto ou alvenaria.

No aguardo de um breve pronunciamento, agradecemos e subscrevemos".

A CSI-LC para solucionar a consulta decidiu que:

O material Isopor não agrava o risco quando aplicado em qualquer dos casos mencionados na consulta. (Vide croquis).

x

DA F E N A S E G

Informações recebidas da
CTSI-LC da Federação Nacional,
sobre tramitação de processos:

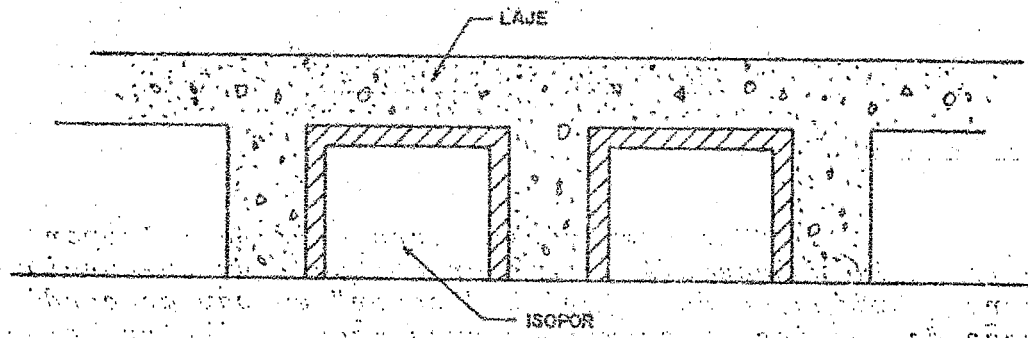
- POLYENKA S/A INDÚSTRIA QUÍMICA E TEXTIL.-KM.129,3 DA VIA ANHANGUERA-AMERICANA-SP- TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta Fenaseg-2630/77, de
04.08.77: comunica que a

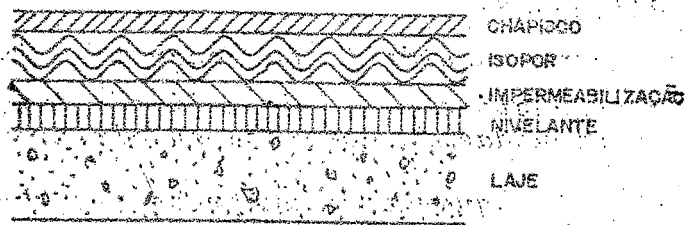
SUSEP aprovou a Tarifação Individual-Incêndio para o segurado em referência, representada pelas seguintes condições:

- a) redução ocupacional de 03 para 02, rubrica 235.43, para o local 1-B;
- b) vigência a partir de 11.11.76 até 30.01.78, a fim de que haja uniformização de vencimento com o prazo da Tarifação Individual

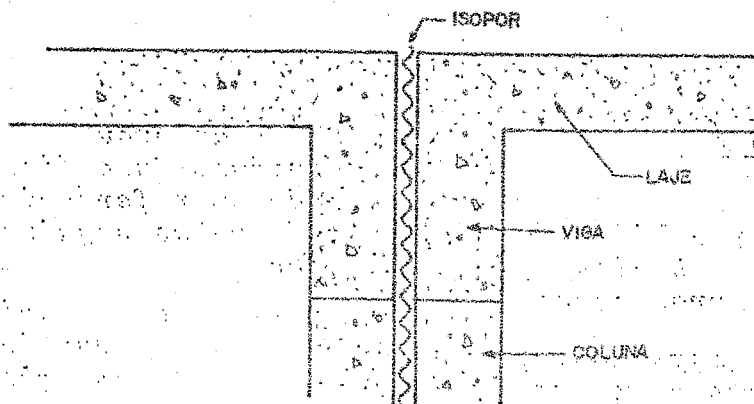
1º CASO CAIXÃO PERDIDO



2º CASO ISOLAMENTO DE LAJE



3º CASO JUNTA DE DILATAÇÃO



duat já concedida ao segurado em referência, através do Proc. SUSEP nº. 187.357/75.

- c) observância do disposto no item 5 da Circular nº. 04/72, da SUSEP.

- RHODIA INDÚSTRIAS QUÍMICAS E TEXTÉIS S/A DIVISÃO TEXTIL-DEPARTAMENTO ACETATO.-AV. HENRI SANNEJOUAND, 6-STO. ANDRÉ-SP-RENOVAÇÃO DO PEDIDO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta Fenaseg-2707/77, de 09.08.77: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Individual-Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) redução ocupacional, de 07 para 05, rubrica 235.32, para o local A;
- b) redução ocupacional, de 04 para 02, rubrica 235.33, para os locais B e C;
- c) vigência de 3 (três) anos, a partir de 24.09.76;
- d) observância do disposto no item 5 da Circular nº. 04/72, da SUSEP.

- CIA. MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO INDÚSTRIAS DE PAPEL.- RUA SPARTACO, 685 COM RUA TITO-SP PEDIDO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL (RENOVAÇÃO)

Carta Fenaseg-2708/77, de 09.08.77: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Individual-Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) redução ocupacional de 05 para 04, rubrica 529.10, para os locais A/A-1;
- b) vigência de 3 (três) anos, a partir de 23.10.76;
- c) observância do disposto no item 5 da Circular nº. 04/72, da SUSEP.

- SPUMA PAC CIA. BRASILEIRA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS.- VIA

ANHANGUERA KM.65-JUNDIAÍ- SP- PEDIDO DE DESCONTO DOR INSTALAÇÃO DE SPRINKLERS

Carta Fenaseg-2936/77, de 24.08.77: comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 40% (quarenta por cento) para os locais marcados na planta-incêndio com os nºs. 8, 9 e 10, por serem os mesmos totalmente protegidos por sistemas automáticos de chuveiros contra incêndio com um abastecimento de água. A presente concessão vigorará a partir de 12.11.76, data do início de vigência da apólice incêndio atualmente em vigor.

- TOYOTA DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-ESTRADA DE PIRAPORINHA KM.25-S.B.C.- SP- PEDIDO DE RENOVAÇÃO DOS DESCONTOS POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-2937-77, de 24.08.77: comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento), para os locais marcados na planta-incêndio com os nºs 1/1-A, totalmente protegidos por sistemas automáticos de chuveiros contra incêndio com dois abastecimentos de água. A presente concessão vigorará a partir de 29.05.77, data do vencimento da concessão anterior.

- BORG WARNER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ESTRADA DE PIRAPORINHA, 1000-S.B.C.- SP-RENOVAÇÃO DE DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-2938/77, de 24.08.77: comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento) aos locais marcados na planta-incêndio com os nºs 2, 10A, 10B, 10C, 10, 18, 37, 40 e 40B totalmente protegidos por "sprinklers", com dois abastecimentos de água, vigorando esta concessão a partir de 17.08.76, data da entrega dos acréscimos e constatação de que o sistema não tinha irre

gularidades.

- S/A INDÚSTRIAS MATARAZZO DO PARANÁ-FIAÇÃO LIDIA-EX-S/A-INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO FIAÇÃO LIDIA.-RUA JURUBATUBA, 1274-S.B.C.-SP-PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE DESCONTOS POR CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Carta Fenaseg-2941/77, de 24.08.77: comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento) para os locais n.ºs. 20 e 25, por cinco anos, a partir de 01.03.77, data do vencimento da concessão anterior.

- ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A.-AL.DR.MURICI, 420-ESQ.C/ A RUA JOSÉ LOUREIRO-CURITIBA-PR PEDIDO DE DESCONTOS POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-2942/77, de 24.08.77: comunica que o IRB concorda com a concessão do desconto de 60% (sessenta por cento) para o prédio do segurado supra, por estar protegido por sistema de sprinklers com dois abastecimentos de água. A presente concessão vigorará por cinco anos, a partir de 10.06.76, data da entrega do certificado de instalação.

- PROBEL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-AV.DOS SOROCABANOS, 680-SP-DESCONTOS POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-2943/77, de 24.08.77: comunica que o IRB concorda em manter o desconto de 60% (sessenta por cento) por "sprinklers", a título precário, até 31.12.77, devendo o segurado neste interim providenciar a proteção por "sprinklers" em todos os locais não protegidos em comunicação com locais protegidos ou providenciar uma separação adequada destes locais conforme estabelece a TSIB, e apresentar a planta de incêndio e planta geral das instalações de "sprinklers" atualizadas.

- LANIFÍCIO SANTA JOSEFINA S/A-LARGO DA ESTAÇÃO S/Nº-SABAUNA MOGI DAS CRUZES-SP- DESCONTOS POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-2962/77, de 26.08.77: comunica que o IRB concorda com a extensão do desconto de 60% (sessenta por cento) para o local assinalado na planta-incêndio com o n.º 16, a partir de 18.05.77 (data em que a líder comunicou o isolamento da planta das demais plantas protegidas) até 01.01.78, data do vencimento da concessão básica.

- ALPARGATAS NORDESTE S/A.- KM. 17 DA RODOVIA BR-101-JABOATÃO PE-EXTENSÃO DO DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-2963/77, de 26.08.77: comunica que o IRB concorda com a extensão do desconto de 60% (sessenta por cento) aos locais n.ºs. 23, 23A e 23B na planta-incêndio, por disporem os mesmos de proteção por chuveiros contra incêndio, com dois abastecimentos de água, a partir de 30.06.76, data da entrega dos equipamentos, até 14.12.78, data do vencimento da concessão básica.

- CIA. GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA.-KM.128 DA VIA ANHANGUERA-AMERICANA-SP -DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-2964/77, de 26.08.77: comunica que o IRB concorda com a manutenção do desconto de 60% (sessenta por cento) por chuveiros automáticos, para os locais n.ºs 1, 5, 14, 21 e 22.

Outrossim, concorda com a extensão do desconto de 60% (sessenta por cento) para o local marcado na planta de incêndio com o n.º 7 (Torre de Resfriamento) totalmente protegido por uma instalação de chuveiros automáticos com dois abastecimentos de água.

Esta concessão vigorará a partir de 31.08.76, data da entrega do equipamento pela firma instaladora e vencerá junto com a concessão básica em 02.07.78.

- S/A COTONIFÍCIO PAULISTA.-RUA INTENDÊNCIA, 91-SP-PEDIDO DE RENOVACÃO E EXTENSÃO DE DESCONTOS POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-2965/77, de 26.08.77: comunica que o IRB é de parecer favorável à renovação do desconto de 60% (sessenta por cento) para os locais n^{os} 1, 5/8, 5A, 8A, 8B, 8C, 8D, 10/16, 10A, 10B e 19, por serem os mesmos protegidos por "sprinklers" com dois abastecimentos de água, vigorando por cinco anos, a partir de 31.05.77.

Igualmente, concorda com a extensão do desconto de 60% (sessenta por cento), por "sprinklers", para os locais n^{os} 26 e 27, a partir de 31.12.76, data do início de vigência da apólice em vigor, e até 31.05.82, data do vencimento da concessão básica ora renovada.

Outrossim, lembrar à lieder o que dispõe o item 2.1 do capítulo IV da 2a. Parte da Portaria 21/56, do ex-DNSPC, que regulamenta as normas para concessão de descontos.

- FORD BRASIL S/A.-ESTRADA DO TABOÃO, 899-S.B.C.-SP-DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-2966/77, de 26.08.77: comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento) para os locais marcados na planta-incêndio com os n^{os} 2, 3, 4, 4A, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 20, 20A, 29, 32, 32A, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 56, 56A (19 pavimentos), 79, 83A, 88, 93, 94, 95, 99, 101 e 102 por serem protegidos por sistemas automáticos de chuveiros contra incên-

dio, com dois abastecimentos de água. A presente concessão vigorará a partir de 24.03.77 data do vencimento da concessão anterior.

- FILTRONA BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-AV. JOÃO DIAS, 1501-SP-DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-2967/77, de 26.08.77: comunica que o IRB concorda com a renovação de 60% (sessenta por cento) para os locais marcados na planta-incêndio com os n^{os} 1, 1A e 3A, protegidos por um sistema automático de chuveiros contra incêndio, com dois abastecimentos de água. A presente concessão vigorará a partir de 20.01.77, data do vencimento da concessão anterior.

S I N D I C A T O S

Informação recebida do Sindicato das Seguradoras de Pernambuco sobre tramitação de processo:

- SADOKIN DO NORDESTE S/A INDÚSTRIAS ELÉTRICAS.-PEDIDO DE RENOVACÃO C/EXTENSÃO DE DESCONTOS POR HIDRANTES PROCESSO N^o 077/76

Carta n^o 203/77, de 24.08.77: comunica que a CSI, aprovou o desconto de 16% para os locais n^{os} 12, 13, 14, 15, 17 e 2-altos.

Negado qualquer desconto ao local 3 (2^o ao 4^o pavimentos).

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

E CASCOS - RCTR-C

DA FENASEG

Informações recebidas da

CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos, em que a SUSEP aprovou os descontos aos seguintes segurados:

- CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL.-
TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE
NACIONAL-RENOVAÇÃO APÓLICE Nº
1227400148

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.08.77.

- FRITZ JOHANSEN S/A INDÚSTRIA
DE LÁPIS E PRODUTOS DE PAPELA
RIA.-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ES
PECIAL APÓLICE Nº HF-4612-SUB
RAMO TERRESTRE

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.08.77.

- COLGATE PALMOLIVE LTDA.- REVI
SÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓ
LICE Nº HF-2981-SUB-RAMO TER
RESTRE

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.02.77.

- KSB DO BRASIL INDÚSTRIA DE
BOMBAS HIDRÁULICAS S/A INDÚS
TRIA E COMÉRCIO-APÓLICE Nº.
717-BR-0631-TERRESTRE-REVISÃO
DE TARIFAÇÃO ESPECIAL

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.05.77.

- B.F.GOODRICH DO BRASIL S/A
PRODUTOS DE BORRACHA.-RENOVA
ÇÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL-SP/
T-810.543

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.05.77.

- SADIA COMERCIAL LTDA.- TARIFA
ÇÃO ESPECIAL-TRANSPORTES TER
RESTRES

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.07.77.

- PROJETOORES CIBIÉ DO BRASIL
S/A.-PEDIDO INICIAL DE TARIFA
ÇÃO ESPECIAL-TRANSPORTE TER
RESTRE

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.07.77.

- DEVILBISS S/A INDÚSTRIA E CO
MÉRCIO.-REVISÃO DE TARIFAÇÃO
ESPECIAL-APÓLICE Nº H-1949 -
SUB-RAMO TERRESTRE

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.07.77.

- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA
DO NORDESTE BRASILEIRO S/A.-
RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO ESPE
CIAL-APÓLICES NºS. 065-TT E
6033-TT

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.06.77.

- COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASI
LEIRAS COINBRA S/A.- REVISÃO
DA TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRES
TRE-APÓLICES NºS 5.062.944,
5.062.945 E 5.062.946

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.04.77.

- ISOPOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PLÁSTICOS S/A.-APÓLICE Nº.
104.100-PEDIDO INICIAL DE TA
RIFAÇÃO ESPECIAL- TRANSPORTE
TERRESTRE

DESCONTO: 45%

PRAZO: 2 anos, de 01.07.77.

- ORCOMA ORGANIZAÇÃO COMERCIAL
MANNESMANN LTDA.-APÓLICE Nº.
717-BR-0939-REVISÃO DE TARIFA
ÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

DESCONTO: 40%

PRAZO: 1 ano, de 01.08.77.

- LEVI STRAUS DO BRASIL INDÚS
TRIA E COMÉRCIO LTDA.- PEDIDO
DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-INICIAL
AP. Nº H-1824-SUB-RAMO TERRES
TRE

DESCONTO: 40%

PRAZO: 1 ano, de 01.08.77.

- TRANSFORMADORES UNIÃO S/A.-TA
RIFAÇÃO ESPECIAL T. TERRESTRE

DESCONTO: 40%

PRAZO: 1 ano, de 01.08.77.

- EQUIPAMENTOS CLARK S/A.- REVISÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL VIAGENS INTERNACIONAIS- APÓLICE Nº 5.106.403

DESCONTO: 35%

PRAZO: 1 ano, de 01.07.77.

- REVESTIMENTO INDUSTRIAL FLOCO TÉCNICA LTDA.-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TRANSPORTE TERRESTRE

DESCONTO: 30%

PRAZO: 1 ano, de 01.07.77.

- DARUMA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-PEDIDO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-INICIAL-T.TERRESTRES

DESCONTO: 30%

PRAZO: 1 ano, de 01.07.77.

- MOTO HONDA DA AMAZÔNIA S/A. - PEDIDO INICIAL-TARIFAÇÃO ESPECIAL

DESCONTO: 30%

PRAZO: 1 ano, de 01.08.77.

- CIPLACENTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.-PEDIDO INICIAL DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

DESCONTO: 30%

PRAZO: 1 ano, de 01.08.77.

- PHILIP MORRIS BRASILEIRA S/A DE CIGARROS.-TARIFAÇÃO ESPECIAL T.TERRESTRE-AP.Nº 11.251 FR

DESCONTO: 30%

PRAZO: 1 ano, de 01.08.77.

- OMI-ZILLO LORENZETTI S/A INDÚSTRIA TEXTIL-TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE NACIONAL- RENOVAÇÃO-APÓLICE Nº 12275.00259

DESCONTO: 30%

PRAZO: 01.08.77

- SUNBEAM DO BRASIL ELETRÔMETALÚRGICA LTDA.-PEDIDO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-TRANSPORTES (IPTE)

DESCONTO: 30%

PRAZO: 1 ano, de 01.08.77.

- DAIWA DO BRASIL TEXTIL LTDA.-TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE NACIONAL-RENOVAÇÃO APÓLICE Nº 12275-00266

DESCONTO: 30%

PRAZO: 1 ano, de 01.06.77.

- SAN VICENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA.- APÓLICE Nº 100.634-TARIFAÇÃO ESPECIAL TRANSPORTES TERRESTRES

DESCONTO: 30%

PRAZO: 1 ano, de 01.07.77.

- INDÚSTRIA DE MÓVEIS 3 D LTDA. TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº 197.225-3

DESCONTO: 30%

PRAZO: 1 ano, de 01.08.77.

- AMP DO BRASIL CONECTORES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA.-TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

DESCONTO: 30%

PRAZO: 1 ano, de 01.02.77.

- INTERPRINT IMPRESSORA S/A.-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE-APÓLICE Nº 6.851

DESCONTO: 25%

PRAZO: 1 ano, de 01.07.77.

- DURR DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.-SEGURO DE TRANSPORTE TERRESTRE APÓLICE Nº 139.000.025

DESCONTO: 25%

PRAZO: 1 ano, de 01.07.77.

- REIFENHAUSER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A.-APL.10.245-RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL T. TERRESTRE

DESCONTO: 20%

PRAZO: 1 ano, de 01.08.77.

- CIA. PAULISTA DE FERTILIZANTES-PEDIDO INICIAL DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-TRANSPORTES IN

TERNACIONAIS-APÓLICE Nº 0075DESCONTO: 20%PRAZO: 1 ano, de 01.08.77.PRAZO: 1 ano, de 01.08.77.- ROLAMENTOS FAG S/A.-TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE NACIONAL - RENOVAÇÃO APL.Nº 12274-00096TAXA MÉDIA: 0,078%PRAZO: 1 ano, de 01.08.77.- VOLKART IRMÃO LTDA.- REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL SEGURO DE TRANSPORTES TERRESTRESTAXA MÉDIA: 0,087%PRAZO: 1 ano, de 01.07.77.- HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A.- QUESTIONÁRIO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº 211.000.624-T. TERRESTRESTAXA MÉDIA: 0,055%PRAZO: 1 ano, de 01.07.77.- ELETRO METALÚRGICA ABRASIVOS SALTO S/A EMAS.-AP.Nº 717-BR-0611-T.REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIALTAXA MÉDIA: 0,04%PRAZO: 1 ano, de 01.05.77.

Informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos, em que a SUSEP aprovou as taxas aos seguintes segurados:

- INDÚSTRIA QUÍMICA MANTIQUEIRA S/A.-APÓLICE Nº 100.011- RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL - TRANSPORTESTAXA MÉDIA: 0,067%PRAZO: 1 ano, de 01.08.77.- INSTITUTO MEDICAMENTA FONTOURA S/A.-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL APÓLICE Nº H-1526 - SUB-RAMO TERRESTRETAXA MÉDIA: 0,139%PRAZO: 1 ano, de 01.08.77.- SANDOZ BRASIL S/A MANTELINAS, PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS.-AP.T.7.230-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRETAXA MÉDIA: 0,075%PRAZO: 1 ano, de 01.08.77.- UNION CARBIDE DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-APÓLICE Nº T.8.129-REVISÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIALTAXA MÉDIA: 0,092%PRAZO: 1 ano, de 01.07.77.- ELI LILLY DO BRASIL LTDA.- REVISÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL - TRANSPORTES-APÓLICE Nº 5.060.679TAXA MÉDIA: 0,061%PRAZO: 1 ano, de 01.08.77.- CIA. IMPERIAL DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO BRASIL.- APÓLICE T.2.698-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRETAXA MÉDIA: 0,062%

Outras informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

- BOEHRINGER & CIA. LTDA.- IMPORTAÇÃO-SUB-RAMO-AÉREO- TARIFAÇÃO ESPECIAL-RENOVAÇÃO- APL. 18.026

Carta Fenaseg-2536/77, de 02.08.77: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifa Individual-Transportes, representada pela taxa individual de 0,3% (três por cento), aplicável aos Seguros Aéreos Viagens Internacionais, com garantia ALL RISKS, efetuados pelo segurado supra, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.07.77.

- INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS FONTOURA WYETH S/A-REVISÃO DE TA

RIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº
H-1525-SUB-RAMO TERRESTRE

Carta Fenaseg-2577/77, de 03.08.77: comunica que a SUSEP acolheu o recurso a fim de aprovar, em caráter excepcional, a Tarifação Especial Transportes, representada pela taxa média de 0,05% (cinco centésimos por cento), aplicável aos seguros terrestres efetuados pelo segurado supra pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.11.75.

- SOLORRYCO S/A INDÚSTRIA E CO
MÉRCIO (IMPORTAÇÃO).-PROCESSO
DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-RENOVA
ÇÃO-APÓLICE Nº 18.050

Carta Fenaseg-2579/77, de 03.08.77: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Especial-Transportes, representada pela taxa individual de 0,84% (oitenta e quatro centésimos por cento), aplicável aos Seguros de Transportes Marítimos Viagens Internacionais, com garantia ALL RISKS, efetuados pela firma em referência, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.06.77, de acordo com o subitem 2.3.2.1, Capítulo III, da Circular SUSEP nº 57/76.

- NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LAGEADO
S/A.-TARIFAÇÃO ESPECIAL INI
CIAL

Carta Fenaseg-2865/77, de 19.08.77: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Especial-Transportes, representada pelo desconto de 40% (quarenta por cento) sobre as taxas da Tarifa Marítima de Cabotagem e da Tarifa para os Seguros de Transportes em Rios, Lagos, Baías e no Mesmo Porto, previstas para as garantias LAP e CAP, aplicável, aos seguros efetuados pelo segurado supra, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.07.77, devendo, entretanto, ser observado o disposto no subitem 1.17, Capítulo I, Circular nº 57/76, da SUSEP.

- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA
DO NORDESTE BRASILEIRO S/A. -
TARIFAÇÃO ESPECIAL APÓLICE Nº
142/TM

Carta Fenaseg-2868/77, de 19.08.77: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Especial-Transportes, representada pelo desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas de Tarifa Marítima de Cabotagem, aplicável aos seguros efetuados pelo segurado supra, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.04.77.

- x -

COMPOSIÇÃO DA DIRETÓRIA - TRIÊNIO 77/80

DIRETORES EFETIVOS

Presidente	-	WALMIRO NEY COVA MARTINS
Vice-Presidente	-	HUMBERTO FELICE JÚNIOR
1º Secretário	-	NELSON RONCARATTI
2º Secretário	-	OCTÁVIO CAPPELLANO
1º Tesoureiro	-	ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro	-	WALDEMAR LOPES MARTINEZ

DIRETORES SUPLENTE

FERNANDO EXPEDITO GUERRA
FRANCISCO LATINI
FELIPE CARDILLO
JANUÁRIO D'ALESSIO NETO
RYUIA TOITA
ORLANDO MOREIRA DA SILVA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:

P.W.B. GIULIANO
GIOVANNI MENEGHINI
EURICO DA SILVA BASTOS

SUPLENTE:

JOÃO JÚLIO PROENÇA
LUIZ JOSÉ CARNEIRO DE MENDONÇA

DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

EFETIVOS:

WALMIRO NEY COVA MARTINS
HUMBERTO FELICE JÚNIOR

SUPLENTE:

NELSON RONCARATTI
OCTÁVIO CAPPELLANO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7º ANDAR - FONES 34-4335 e 32-5756 - END. TELEG. "S E S E C A P" - SÃO PAULO - C. G. C. 60.495.931

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 77/80

DIRETORES EFETIVOS

Presidente	-	CARLOS FREDERICO LOPES DA MOTTA
1º Vice-Presidente	-	CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
2º Vice-Presidente	-	ALBERTO OSWALDO CONTINENTINO DE ARAÚJO
1º Secretário	-	SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÖES
2º Secretário	-	HAMILCAR PIZZATTO
1º Tesoureiro	-	NILO PEDREIRA FILHO
2º Tesoureiro	-	NILTON ALBERTO RIBEIRO

DIRETORES SUPLENTE

GERALDO DE SOUZA FREITAS
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
RAUL TELLES RUDGE
RUY BERNARDES DE LEMOS BRAGA
GIOVANNI MENEGHINI
JOSÉ MARIA SOUZA TEIXEIRA COSTA
DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 13º PAVIMENTO - 70-03 TELEFONES 242-5386 - 252-7247 - RIO DE JANEIRO